

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVI • Nº 42

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 14 de março de 2019

Comissão de Cidadania recebe moradores do Edifício Holiday, sem luz há uma semana

Colegiado realizará audiência pública sobre situação do imóvel no próximo dia 19

Há oito dias sem energia elétrica, moradores do Edifício Holiday, localizado em Boa Viagem (Zona Sul do Recife), participaram, ontem, de Reunião Extraordinária da Comissão de Cidadania. O encontro também contou com a presença de representantes de um colegiado especial para tratar do tema, instalado na Câmara de Vereadores da Capital. Na ocasião, foi acordada a realização de uma audiência pública no dia 19 (terça), às 10h, para a qual serão convidados Celpe, Prefeitura do Recife e Corpo de Bombeiros.

Conforme sugestões feitas durante a reunião, nos próximos dias, uma força-tarefa composta por deputados estaduais e vereadores vai procurar a Celpe para tratar do restabelecimento do fornecimento de energia. Também haverá encontros com a Prefeitura, o Governo do Estado e o Tribunal de Contas, a fim de analisar possibilidade de apoio financeiro para as correções elétricas necessárias. Além disso, a Procuradoria Geral da Alepe deve ser acionada para discutir uma possível atuação na esfera judicial.

O edifício de 1957, que tem mais de 3 mil moradores em 476 apartamentos, está sem energia elétrica desde o último dia 6. A causa, segundo a Celpe, seria um problema na rede elétrica provocado pelas condições precárias das instalações da fiação do prédio. Amparada por decisão judicial da 2ª Vara Cível da Capital – que negou pedido de reconsideração feito pelo advogado do condomínio –, a concessionária se recusa a fazer a religação, alegando risco iminente de incêndio e acidentes.

Durante a reunião, a presidente da Comissão de Cidadania da Alepe, Jô Cavalcanti, do mandato coletivo Juntas (PSOL), expôs a situação dos afetados. Ela citou casos como os de um morador com problema de mobilidade que não consegue descer do 17º andar, bem como de outro que faz uso de serviço de *home care* e corre risco de morrer. Mencionou ainda pacientes com diabetes que estão sem condições de estocar insulina.

“Queremos sensibilizar os deputados e o Poder Público para trazer uma solução. Recife tem déficit de habitação, por isso é preocupante ver a situação do Holiday. É um imóvel com uma arquitetura única, que pode ser revitalizado se houver interesse municipal e estadual. Todos os entes precisam se juntar para resolver a questão e evitar uma tragédia anunciada”, pontuou a parlamentar.

Moradora do prédio, a vendedora Jeane da Silva reforçou o apelo: “Não temos direito de tomar banho de chuveiro, assistir TV, carregar o celular, usar elevador. Depois de andar quilômetros na praia, tenho que subir 15 andares. E a Celpe não vem nos dar satisfação”, disse. De acordo com o síndico do Holiday, José Rufino Bezerra Neto, a concessionária não marcou uma inspeção ou apresentou laudo indicando o que o condomínio precisa corrigir.

Integrante da comissão instalada na Câmara Municipal, o vereador Rinaldo Júnior (PRB) relatou a visita realizada, mais cedo, ao Holiday. “O primeiro ato deve ser a religação da energia. O risco de incêndio acontece



FOTOS: ALEPE

COBRANÇA - Parlamentares ouviram do síndico do Holiday, Bezerra Neto, que a Celpe não marcou inspeção ou apresentou laudo indicando correções necessárias



agora, com as pessoas usando velas”, emendou. O engenheiro Lupercio Luizines, que acompanhou a visita, endossou: “Há apartamentos recebendo energia a partir de ligações clandestinas. O risco é maior ainda”.

O deputado João Paulo (PCdoB) sugeriu a desapropriação, com base em possível dívida de IPTU, e revitalização pela Prefeitura.

Clarissa Tércio (PSC) propôs o apoio da Procuradoria da Alepe na demanda judicial dos moradores. O deputado William Brigido (PRB) defendeu que o Estado retire os idosos e os coloque em um hotel até que o problema se resolva. Joel da Harpa (PP), por sua vez, frisou que o Holiday se localiza em uma área valorizada do Recife, sendo alvo, possivelmente,

do interesse de grandes empreiteiras.

O deputado Marco Aurélio Meu Amigo (PRTB), líder da Oposição na Casa, criticou o que chamou de “descaso da Prefeitura e Governo do Estado”, e reivindicou que se comprometam em financiar a troca das fiações elétricas do edifício. Os deputados Eriberto Medeiros (PP), presidente da Alepe, e Diogo Mo-

raes (PSB) também estiveram presentes ao encontro.

DECISÃO JUDICIAL - O assunto também foi tratado à tarde, durante a Reunião Plenária. A discussão se deu em torno da decisão da 7ª Vara da Fazenda Pública da Capital que, a pedido da Prefeitura do Recife, determinou, em caráter liminar, a interdição e imediata desocupação do Holiday. O prazo, segundo o documento, seria de até cinco dias, contados a partir da data de intimação.

Jô Cavalcanti criticou a Prefeitura por entrar na Justiça contra as famílias e considerou injusto retirá-las “sem ter uma política habitacional decente”. “Isso não pode acontecer, pois vai aumentar a quantidade de pessoas sem casa”, emendou.

Marco Aurélio Meu Amigo afirmou que, se custeasse a troca da fiação, a Prefeitura teria um gasto menor do que pagando auxílio-moradia às famílias. “Este é o caminho da covardia, de quem prefere ver três mil pessoas que estão sofrendo na rua, em vez de buscar uma solução junto aos órgãos reguladores e ao Governo do Estado”, argumentou.

Já o líder do Governo, deputado Isaltino Nascimento (PSB), disse que “não cabe fazer proselitismo e demagogia” com a situação do Holiday. Para ele, retirar famílias de áreas de risco é uma obrigação do Poder Público e a Justiça agiu para preservar a integridade física dos moradores. “As pessoas estão usando candeeiro, lamparina, velas. Se ocorrer um problema grave, será dito que a Prefeitura não tomou atitude e que devia ter evacuado o edifício”, declarou.

Educação fará debate sobre regulação do EAD

Debate terá como base proposta de Reforma do Ensino Médio do Governo Federal

A possibilidade de adotar o Ensino a Distância (EAD) no nível básico será debatida pela Comissão de Educação em audiência pública a ser realizada no dia 10 de abril. Foi o que definiram os membros do colegiado em reunião realizada ontem. A discussão terá como foco a regulação dessa modalidade na rede estadual, conforme prevê a proposta de Reforma do Ensino Médio do Governo Federal (Lei nº 13.415/2017).

Deverão ser convidados para a discussão, além da própria Secretaria Estadual de Educação, o Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco (Sintepe) e o Conselho Estadual de Educação. A demanda foi feita pelo Sintepe à deputada Teresa Leitão (PT), integrante



FOTO: SABRINA NÓBREGA

PARTICIPAÇÃO - Demanda foi feita pelo Sintepe

do colegiado, para que essas e outras entidades participem da elaboração das políticas públicas a serem implementadas pelo Governo do Estado utilizando o EAD.

Na reunião de ontem o presidente da Comissão, deputado Romário Dias (PSD), distribuiu as relações de seis projetos de

lei. Entre eles está o PL nº 12/2019, apresentado pelo deputado Guilherme Uchoa (PSC) para que serviços públicos e eventos científicos e culturais promovidos ou financiados pelo Governo sejam obrigados a ter intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou recursos de tecnologia assistiva.

Administração

Comissão anuncia agenda de audiências públicas

As relações entre o contribuinte e a administração tributária será discutida pela Comissão de Administração Pública. Ontem, o colegiado anunciou que agendará audiência pública para tratar do assunto, com base no Projeto de Lei nº 42/2019, de autoria do deputado Antônio Moraes (PP). A proposta visa instituir um Código de Defesa e Estímulo à Conformidade Tributária do Contribuinte em Pernambuco.

Também presidente da Comissão, o parlamentar relatou que “entidades de comércio e indústrias tem demandado equilíbrio no ambiente de negócios empresariais” – como é o caso da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Pernambuco (Fecomércio-PE), que enviou representante à reunião. “Vários Estados aprovaram normas semelhantes, que já estão em vigor. A ideia é adotar regras para Pernambuco que tragam mais harmonia e segurança jurídica”, destacou Moraes. A data do debate ainda não foi definida.



FOTO: SABRINA NÓBREGA

PAUTA - Conformidade tributária e Reforma da Previdência

A medida atende à complexidade da tributação pelo Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), principal receita tributária estadual, que é regida por normas federais e estaduais, e alvo de competição, ainda, dos municípios. Assim, diversos Estados vêm buscando meios de reduzir os custos de conformidade dos contribuintes, que precisam se adequar às exigências de múltiplos agentes decisores. De acordo com o PL, São Paulo, Minas Gerais, Goiás e, mais recentemente, Espírito Santo e Ceará já aprovaram leis nesse sentido.

PREVIDÊNCIA - A Reforma da Previdência será outro tema abordado pelo colegiado no primeiro semestre deste ano. “Acredito que este fórum é o adequado para tratar das alterações que estão sendo discutidas em âmbito nacional”, declarou Antônio Moraes.

Nove proposições tiveram relatoria distribuídas. Entre elas, o PL nº 56/2019, que proíbe a nomeação em cargos de comissão de indivíduos condenados pela Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2016). A deputada Alessandra Vieira (PSDB) é a autora da matéria.

Plenário

Fim de greve na Adagro

O Governo deve tentar atender às demandas dos fiscais da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco (Adagro), que declararam greve na terça (12). A avaliação foi feita pelo deputado opositor Antonio Coelho (DEM) na Reunião Plenária de ontem. O parlamentar manifestou o temor de prejuízos econômicos substanciais para o setor agropecuário caso o movimento, que atualmente deixa a inspeção em abatedouros com 30% do efetivo, evolua para uma paralisação total das atividades do órgão. “As demandas dos servidores são justas. Eles estão com salários congelados desde 2014, o que significa uma perda de 30% de renda para eles nesse período”, destacou. Antonio Coelho apontou risco para os produtores se os funcionários do órgão decidirem paralisar completamente suas atividades. “Se a Adagro deixar de emitir a Permissão de Trânsito Vegetal (PTV), isso atingirá os pequenos agricultores, justamente quando poderiam vender seus produtos por um preço mais favorável. Na greve que ocorreu em 2018, o prejuízo foi de US\$ 3 milhões em apenas três dias de paralisação”, lembrou.



Nova fábrica no Complexo de Suape

A deputada Simone Santana (PSB registrou, ontem, a instalação da fábrica da empresa Camil no Complexo de Suape, Região Metropolitana do Recife (RMR). A parlamentar esteve presente à inauguração, na última terça (12). A unidade teve investimentos de R\$ 22 milhões e deverá beneficiar dez mil toneladas por mês de arroz, feijão e açúcar. O empreendimento conta com benefícios fiscais do Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco (Proind) e deve gerar 170 empregos diretos e indiretos. “Para os pernambucanos, sobretudo para quem viveu de perto a ascensão e o consecutivo arrefecimento das atividades do Complexo de Suape, ver o surgimento de novas empresas na região é entusiasmante e alentador”, registrou a socialista. Simone disse que os diretores da empresa ressaltaram a qualidade dos profissionais de que o Estado dispõe. Em aparte, Clovis Paiva (PP) enfatizou sua satisfação com a chegada da empresa. “Fico alegre em ver que Pernambuco consegue ser atrativo para investimentos dessa grandeza”, pontuou.



Divulgação da arrecadação tributária

A deputada Priscila Krause (DEM) encaminhou um apelo à secretária da Controladoria Geral do Estado, Érika Lacet, para garantir que o Portal da Transparência restabeleça o detalhamento sobre a arrecadação tributária em Pernambuco. O requerimento foi anunciado ontem, durante a Reunião Plenária. De acordo com a parlamentar, o detalhamento - com informações como origem, espécie e rubrica - é necessário para que se possa acompanhar de maneira mais aprofundada os números oficiais, fazendo diagnósticos sobre a receita do Estado. “Nós não sabemos quanto do ICMS é arrecadado com os setores combustível, de energia ou atacadista”, exemplificou. Segundo Priscila, o Governo do Estado vem deixando os cidadãos sem as informações que lhes são de direito.



Promoção de delegados da Polícia Civil

O deputado Antônio Moraes (PP) defendeu, ontem, que seja elaborado projeto de lei para diminuir de três para dois anos o tempo do estágio probatório dos delegados da Polícia Civil de Pernambuco. Segundo o parlamentar, muitos profissionais que estão no início da carreira vêm deixando seus postos de trabalho em razão dos baixos salários e do tempo que precisam aguardar para começar a progredir. “Dos 150 delegados convocados no último concurso, mais de 50 já saíram da polícia por conta dos baixos salários. Mais do que abrir novas vagas para recompor o quadro, é importante reduzir o interstício necessário para a promoção”, expôs, argumentando que os profissionais estão desestimulados a seguir na corporação. “Se trabalharmos para que eles não deixem a Polícia Civil, poderemos prosseguir com o excelente trabalho que vem sendo feito pelo Governo do Estado no combate à violência”, concluiu.



Educação e saúde na Mata Sul

O deputado Clovis Paiva (PP) apresentou, ontem, reivindicações ao Governo do Estado, nas áreas da educação e saúde, para a Zona da Mata Sul. O parlamentar relatou visitas realizadas a escolas estaduais de Ribeirão, salientando que as unidades precisam de reformas urgentes. “Faço um apelo ao secretário estadual de Educação, Fred Amancio, a fim de que ele possa ter um olhar especial para essas instituições. Na João Lopes Siqueira Santos, os alunos estão levando ventilador de casa. O calor é muito grande e já houve jovens desmaiando e indo para o hospital por desidratação”, reforçou. O deputado ainda solicitou ao Governo do Estado um mutirão para que os estudantes possam tirar o documento de identidade dentro das escolas. “Muitos estão perto de se formar e precisam da documentação para conseguir emprego ou até mesmo fazer o Enem”, observou. Paiva também fez um apelo pela reabertura do Hospital Geral Professor Clóvis de Azevedo Paiva, em Ribeirão. “Aquela unidade atendia por mês mais de três mil pessoas, que agora vão para o Recife, Cabo de Santo Agostinho ou Caruaru”, expressou.



Dificuldades em hospitais públicos voltam a provocar debate no Plenário

Parlamentares divergem sobre situação das unidades de saúde

A situação dos hospitais públicos estaduais voltou a ser tema de discussões na Alepe na tarde de ontem. O deputado Álvaro Porto (PTB) cobrou providências do Governo do Estado e sugeriu alternativas para que as unidades de saúde possam ter mais recursos à disposição. Líder do Governo, Isaltino Nascimento (PSB) disse que os problemas têm relação com a concentração de recursos pela União. Já Marco Aurélio Meu Amigo (PRTB), que lidera a bancada de Oposição, acusou os governistas de tentar minimizar problemas graves: “Falta respeito com os pernambucanos”, acredita.

Álvaro Porto informou que, pela manhã, funcionários do gabinete dele realizaram a entrega de dez cadeiras



ÁLVARO - Poucos recursos

de banho para os hospitais Getúlio Vargas e Otávio de Freitas, ambos no Recife. Os deputados oposicionistas haviam detectado, em visitas às unidades de saúde, a falta



ISALTINO - Investimentos

desses equipamentos. “Os servidores agradeceram a doação e aproveitaram para pedir batatas para o bloco cirúrgico, porque os pacientes estão sendo operados sem as



MARCO AURÉLIO - Carência

indumentárias”, descreveu. “Estamos agora providenciando a aquisição 50 kits de lençóis”, comunicou.

Isaltino Nascimento argumentou que os custos da

saúde pública são muito elevados para os Estados, os quais, mesmo gastando mais do que seriam obrigados constitucionalmente, não contam com meios suficientes para garantir o atendimento adequado à população. “No Nordeste, Pernambuco é o que mais investe em saúde, mas a participação do Governo Federal no custeio cai ano após ano”, apontou.

“Temos novos hospitais, unidades de pronto atendimento, atendimento especializado e, mesmo assim, nos últimos dez anos, a participação da União caiu de 47% para 33% no custeio da saúde pernambucana”, argumentou o líder do Governo, citando também o aumento do desemprego como um dos fatores que tem aumentado a demanda

pelos serviços públicos de saúde.

Marco Aurélio Meu Amigo parabenizou Álvaro Porto pela iniciativa de doar cadeiras de banho aos hospitais. “Vossa Excelência está fazendo o que o governador e seus secretários deveriam ter feito. Essa atitude serve de exemplo”, acredita. Em resposta a Nascimento, o líder da Oposição criticou o Governo por “tentar minimizar problemas sérios”, como a ausência de estrutura para receber pacientes com tuberculose (que ficam nos mesmos espaços que os demais), a falta de lençóis, e a existência de ratos, baratas e escorpiões em setores dos hospitais. “Temos uma saúde que não funciona e os governistas vêm com essa conversa de pôr a culpa no Governo Federal”, afirmou.

Crime na escola

Lucas Ramos afirma que ataque em Suzano exige reflexão sobre uso de armas

O ataque ocorrido ontem, em Suzano (SP), em que um adolescente de 17 anos e um jovem de 25 mataram oito pessoas e em seguida cometeram suicídio, foi comentado pelos parlamentares da Alepe na Reunião Plenária. Em discurso, o deputado Lucas Ramos (PSB) propôs uma reflexão sobre a regulamentação do acesso e do uso de armas no Brasil. Houve minuto de silêncio por solicitação de Álvaro Porto (PTB).

“Esse tipo de tragédia está deixando de ser algo raro no País. Isso joga luz sobre o tema da flexibilização da posse e do porte de armas – algo a que nós somos frontalmente contrários”, posicionou-se. “Não será colocando uma arma na casa e na cintura dos cidadãos brasileiros que teremos a paz que merecemos. Medidas que buscam facilitar o acesso ao revólveres e espingardas, possibilitan-

do a criação de verdadeiros arsenais caseiros, vão na contramão do precisamos”, avaliou o socialista.

Ramos criticou, ainda, declaração do senador Major Olímpio (PSL-SP) de que a tragédia poderia ser evitada se os professores da escola estivessem armados. “Qual a mãe ou o pai deixaria, com tranquilidade, seu filho na escola sabendo que o corpo docente estaria armado?”, considerou.

A posição contra a flexibilização do porte de armas foi apoiada em apertes. Para João Paulo (PCdoB), “está se criando uma cultura de armar a população, enquanto falta a de valorização da vida. Isso dificulta o controle da violência”. Professor Paulo Dutra (PSB) observou “que é necessário discutir, porque esse tipo de ataque ocorre justamente na escola”. Isaltino Nascimento (PSB) espera “que

o episódio possa fazer as pessoas que defendem o armamento perceberem as consequências dessa política”, pontuou. Pastor Cleiton Collins (PP) avaliou que “as famílias precisam de ajuda, pois estamos vendo uma geração que não quer mais viver nos princípios que valorizávamos”. Já Dulcicleide Amorim (PT) pediu por mais medidas de segurança nas escolas para evitar a violência.



ALERTA - Tragédia

Violência

Gleide Ângelo e Juntas registram um ano do assassinato de Marielle Franco

A prisão de dois suspeitos de assassinar a vereadora carioca Marielle Franco foi comentada pelas deputadas Delegada Gleide Ângelo (PSB) e Juntas (PSOL), na Reunião Plenária de ontem. O crime, que completa um ano hoje, será lembrado em Grande Expediente Especial a ser realizado na Alepe, às 10h30, no Auditório Sérgio Guerra. Para as parlamentares, o homicídio foi uma

tentativa de calar as vozes das mulheres.

“Marielle foi assassinada covardemente porque era mulher, negra e defendia as minorias. A morte dela foi um atentado à democracia”, afirmou Gleide Ângelo. “A gente precisa fazer uma discussão sobre essa cultura machista e patriarcal que mata muitas Marielles todos os dias. É necessário que haja uma transforma-



GLEIDE - Covardia



JUNTAS - Punição

ção cultural, para impedir os feminicídios e agressões contra as mulheres, e isso passa por ensinar em nossas casas que meninos e meninas, homens e mulheres são iguais”, considerou a delegada.

Jô Cavalcanti, do mandato das Juntas, analisou a prisão, na última terça (12), dos supostos autores do assassinato. “Entendemos que é um importante passo

para a investigação do crime, mas não o suficiente. É preciso identificar e punir quem mandou matar Marielle. Queriam calar as mulheres negras, mas não vão nos calar”, declarou. “Estamos bem vivas e dando continuidade não só à luta de Marielle, mas também a de todas que vieram antes de nós para garantir que as mulheres ocupem seu lugar na política”, concluiu.

Colegiado convidará especialistas para discutir Reforma da Previdência

Comissão Especial sobre o tema foi instalada ontem na Alepe

A Assembleia Legislativa instalou, ontem, a Comissão Especial da Reforma da Previdência Social. O colegiado tem um prazo de funcionamento máximo de 90 dias e vai analisar as repercussões sociais e econômicas das mudanças nas regras de aposentadoria, propostas pelo Governo Federal, em tramitação no Congresso Nacional desde o mês passado.

O deputado Doriel Barros (PT), idealizador do grupo, foi escolhido o presidente pelos pares. Teresa Leitão (PT) e João Paulo (PCdoB) foram eleitos, respectivamente, vice-presidente e relator dos trabalhos. Os outros membros titulares são Isaltino Nascimento (PSB) e Rogério Leão (PR), aos quais se somam os suplentes Antonio Fernando (PSC), Dulcicleide Amorim (PT), Fabrizio Ferraz (PHS), Juntas (PSOL) e Professor Paulo Dutra (PSB).

Doriel Barros propôs, como primeira ação, uma



FOTO: SABRINA NÓBREGA

OBJETIVO - Grupo vai analisar repercussões sociais e econômicas das mudanças nas regras de aposentadoria

reunião com especialistas sobre o tema para discutir questões técnicas sobre o texto que será votado pelos deputados federais e senadores – com atenção aos efeitos que as mudanças podem ter sobre Pernambuco. Em seguida, sugeriu que sejam realizadas audiências públi-

cas para debater o assunto em cada uma das quatro regiões do Estado. Por fim, as mudanças seriam discutidas com entidades sindicais e representantes das prefeituras e câmaras de vereadores.

“Ao final dessas etapas, teremos elementos suficientes para construir um rela-

tório sólido, adequado para ser apresentado à sociedade e aos congressistas”, ponderou o petista. “São temas muito importantes para os homens e mulheres, sejam do campo ou das cidades, e irão exigir de nós comprometimento e participação”, complementou, alertando

para a necessidade de acompanhar as discussões em Brasília.

A relevância da iniciativa foi reforçada pelos deputados presentes. “É algo muito oportuno, dada a preocupação que a classe trabalhadora tem experimentado”, afirmou João Paulo. “A

reforma, como está proposta, vai substituir uma previdência pública e solidária por um grande fundo de capitalização a ser entregue ao mercado financeiro”, disse Teresa Leitão, lembrando da importância de olhar com atenção para os segmentos das mulheres e das pessoas que dependem de benefícios assistenciais.

Líder do Governo na Alepe, Isaltino Nascimento (PSB) lamentou a ausência de membros da Oposição na Comissão Especial, que não teriam concordado em participar. “É uma situação atípica que tenhamos de nomear todos os integrantes deste colegiado, até porque entendemos que essa pauta supera interesses ideológicos”, disse o socialista. Rogério Leão (PR) pediu que os diferentes pontos de vista estejam presentes. “Se ouvirmos apenas um campo do espectro político, teremos dificuldade em formar um bom entendimento”, comentou.

Desenvolvimento Econômico

Presidente da AD Diper aborda ambiente de negócios na Assembleia

As políticas e ações que o Governo do Estado vem promovendo para melhorar o ambiente de negócios em Pernambuco foram tratadas pela Comissão de Desenvolvimento Econômico. O tema foi apresentado ontem a parlamentares, empresários e representantes da sociedade civil pelo diretor-presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (AD Diper), Roberto Abreu.

Criada em 1960, a sociedade de economia mista vinculada à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico trabalha para fomentar os arranjos produtivos locais e atrair investimentos que gerem emprego e renda para os pernambucanos. “A área

que vai do Recife a Caruaru concentra cerca de 82% do Produto Interno Bruto (PIB) de todo o Estado. Isso quer dizer que mais de 80% do nosso território divide os outros 18%”, informou. “Por isso, o Estado tem o dever de implantar ações que reduzam este desequilíbrio”, acrescentou o gestor, citando o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco (Prodepe), que atua nesse sentido.

O gestor falou ainda sobre o trabalho desenvolvido para estimular e conectar o setor de inovação às cadeias produtivas do Estado. “Pernambuco foi uma das unidades da federação mais afetadas pela crise econômica nacional, que interrompeu

investimentos em cadeias produtivas fortes aqui, como refinaria e produção naval”, disse. O diretor revelou, no entanto, que o Estado já demonstra melhora. “Estamos conseguindo retomar nosso crescimento mais rapidamente que o restante do País. Enquanto o PIB do Brasil cresceu 1,1% em 2018, nós registramos um crescimento de 2%”, disse.

Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, o deputado Delegado Erick Lessa (PP) colocou o colegiado à disposição para colaborar com o Estado. “Os parlamentares desta Comissão querem fazer parte desse trabalho em prol do incremento da nossa economia, com olhar



FOTO: JARBAS ARAÚJO

ASSUNTOS - Gestor abordou trabalho de inovação às cadeias produtivas

especial para o desenvolvimento do Interior”, afirmou. Vice-presidente do grupo parlamentar, o deputado Romário Dias (PSD) – que propôs o encontro – destacou o papel do Prodepe para o fortalecimento das cadeias produtivas mais distantes da Região Metropolitana do Recife (RMR).

O representante da Associação Comercial e Empresarial de Caruaru (Acic), Pedro Miranda, e o síndico do complexo Moda Center Santa Cruz, José Gomes, pediram maior atenção do Estado para o Polo de Confeccões do Agreste. “É importante trabalharmos em conjunto para identificar

os gargalos do setor e promover a aproximação entre quem produz e o Poder Público”, defendeu o secretário estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, Aluísio Lessa. A estratégia também recebeu o apoio do secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, Bruno Schwambach.

Resolução

Resolução Nº 1.565, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Aprova a indicação governamental à pessoa do Senhor PAULO ROBERTO DE ANDRADE LIMA, para o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco/ADAGRO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E :

Art. 1º Fica aprovada a indicação governamental à pessoa do Engenheiro Florestal PAULO ROBERTO DE ANDRADE LIMA, para o cargo de Diretor Presidente da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco/ADAGRO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 13 de março do ano de 2018, 202º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

Atos

ATO Nº. 239/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno,

RESOLVE: exonerar **MARA LUANA ALBANEZ** do cargo em comissão de Assessor Consultivo, Símbolo PL-CDP-2, da Estrutura da Ouvidoria, a partir do dia 12 de março de 2019, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13 e 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 12 de março de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 242/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno,

RESOLVE: dispensar **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 42.476, ora à disposição deste Poder, da Função Gratificada de Gerente Administrativo Cartorial, Símbolo PL-FGE-1, da Superintendência de Inteligência Legislativa, nos termos da Lei nº 15.700/15.

Sala Torres Galvão, 13 de março de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

ATO Nº. 243/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2019, do **Deputado Diogo Moraes**,

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Vice-Presidente**, Deputada Simone Santana; **2º Vice-Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Secretário**, Deputado Clodoaldo Magalhães; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins Filho; **3º Secretária**, Deputada Teresa Leitão; **4º Secretário**, Deputado Álvaro Porto; **1º Suplente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **3º Suplente**, Deputado Manoel Ferreira; **4º Suplente**, Deputado Romero; **5º Suplente**, Deputado Joel da Harpa; **6º Suplente**, Deputado Gustavo Gouveia; **7º Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Ivone Maria da Silva; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Enolino Magalhães Lyra Filho; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Helena Castro de Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Geanne Gouveia (estagiária); **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, Lourival Maia, Sabrina Nóbrega; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scm@alepe.pe.gov.br



RESOLVE: nomear **ANA LUÍZA OLIVEIRA MELO**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 13 de março de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**
Presidente

Ordem do Dia

VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2019, ÀS 10:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 32/2019
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2019, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado de Pernambuco e disciplina as carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária do estado de Pernambuco – GOATE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/03/2019

Discussão Única da Indicação nº 375/2019
Autor: Dep. Marco Aurélio Meu Amigo

Apelo ao Presidente da COMPEA no sentido de providenciar a desobstrução da galeria de esgoto na Av. Malacó, cruzamento com a Av. Dr. Eurico Chaves Aguiar, bairro de Casa Amarela, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2019

Discussão Única da Indicação nº 377/2019
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a implantação do Curso Técnico de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais; sistema linguístico de natureza visualmotora) na Escola Técnica Estadual – ETE – no município pernambucano de Garanhuns (ETE Ariano Vilar Suassuna), a partir do ano de 2020.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2019

Discussão Única da Indicação nº 378/2019
Autor: Dep. Professor Paulo Dutra

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizar a reforma e cobertura da quadra de esportes e a ampliação – construção de duas salas de aula da Escola de Referência em Ensino Médio – EREM - José Emilio de Melo, município de Tupanatinga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2019

Discussão Única da Indicação nº 379/2019
Autora: Dep. Teresa Leitão

Apelo ao Governador do Estado no sentido de que seja realizada uma campanha educativa e esclarecedora voltada para os beneficiários do Bolsa Família, para que eles possam compreender os mecanismos de acesso ao 13º do Programa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2019

Discussão Única da Indicação nº 380/2019
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde objetivando a implantação de uma Clínica de Hemodiálise na UPAE de Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2019

Discussão Única da Indicação nº 381/2019
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado, à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem o recapeamento asfáltico de 13, 6 km da PE 35 em Itamaracá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2019

Discussão Única da Indicação nº 382/2019
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Turismo e Lazer e ao Diretor Presidente da CELPE – Grupo Iberdrola no sentido de viabilizarem a implantação de postes com luminárias em LED no trecho da PE 35 entre a Ponte Getúlio Vargas e o Giradouro, no município de Itamaracá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2019

Discussão Única da Indicação nº 383/2019
Autor: Dep. Guilherme Uchoa

Apelo à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado no sentido de efetuar a reforma de uma praça existente nas proximidades da AVPRU – Associação de Moradores da Vila Produtiva Rural, no município de Salgueiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2019

Discussão Única da Indicação nº 384/2019
Autora: Dep. Priscila Krause

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Diretor de Operações do DER no sentido de realizar estudo sobre a viabilidade de implantar uma faixa de pedestre e semáforo na frente da FASUP – Faculdade de Saúde de Paulista, situada na Avenida Cláudio José Gueiros Leite, no bairro do Janga, município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2019

Discussão Única da Indicação nº 385/2019
Autora: Dep. Priscila Krause

Apelo à Procuradora-chefe do Ministério Público do Trabalho em Pernambuco e ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude do Ministério Público do Estado de Pernambuco no sentido de que verifiquem a possibilidade de atuar conjuntamente perante as escolas da Rede Municipal do Recife, com inspeção das condições dos prédios para abrigar estudantes (crianças e adolescentes), corpo acadêmico e administrativo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2019

Discussão Única da Indicação nº 386/2019
Autor: Dep. Aglailson Victor

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de que sejam realizadas obras de recapeamento asfáltico na Avenida Henrique de Holanda com Avenida Áurea Ferrer, antigo trecho da BR-232, no município de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2019

Discussão Única da Indicação nº 387/2019
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de ampliarem o efetivo policial no trecho da BR – 101 que liga o município de Igarassu a Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2019

Discussão Única da Indicação nº 388/2019
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Governador do Estado no sentido de realizar urgentes fiscalizações na barragem de Pão de Açúcar, Município de Pesqueira no Agreste do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2019

Discussão Única da Indicação nº 389/2019
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Secretário Municipal de Educação no sentido de providenciar melhorias na estrutura física da Escola Brigadeiro Aldo Pinho Alves, localizada no município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2019

Discussão Única da Indicação nº 390/2019
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Secretário de Infraestrutura e Habitação e Presidente da EMLURB no sentido de viabilizarem a recuperação da Ponte Motocolombó, no bairro de Afogados, município de Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2019

Discussão Única do Requerimento nº 136/2019
Autor: Dep. Romário Dias

Voto de Pesar pelo falecimento do titular do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Correntes-PE, Dimas Souto Pedrosa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2019

Discussão Única do Requerimento nº 137/2019
Autor: Dep. Adalto Santos

Voto de Pesar pelo falecimento de Arthur Araújo Lula da Silva, neto do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2019

Discussão Única do Requerimento nº 138/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos ao Governador do Estado, Paulo Henrique Saraiva Câmara, extensivo a toda sua equipe, pelo resultado divulgado com a queda nos índices de violência no carnaval 2019.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2019

Discussão Única do Requerimento nº 139/2019
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos a Empresa de Embalagens de Vidro Owens Illinois, pela retomada da operação da fábrica em Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2019

Discussão Única do Requerimento nº 140/2019
Autor: Dep. Fabrízio Ferraz

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. João José de Souza, ocorrido no dia 8 de março do corrente ano, no município de Floresta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2019

Discussão Única do Requerimento nº 141/2019
Autora: Dep. Priscila Krause

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2019

Discussão Única do Requerimento nº 141/2019
Autora: Dep. Priscila Krause

Solicita que seja transcrito aos Anais desta Casa Legislativa o Acórdão, bem como o Voto do Ministro Francisco Falcão no RECURSO ESPECIAL Nº 1.657.075 - PE (2017/0044695-1), que enfrentou a questão da importação de um produto derivado da Cannabis sativa que pode salvar a vida de uma criança.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2019

Discussão Única do Requerimento nº 143/2019
Autora: Dep. Priscila Krause

Voto de Aplausos ao Desembargador Erik de Souza Dantas Simões e à sua equipe pelos excelentes serviços prestados junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2019

Discussão Única do Requerimento nº 144/2019
Autor: Dep. Sivaldo Albino

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2019

Voto de Aplausos ao Deputado Federal Fernando Rodolfo (PR/PE) pela sua iniciativa de realizar no Plenário da Câmara dos Deputados, em Brasília (DF), uma sessão solene em homenagem ao município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2019

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2019

Atas

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2019

ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2019

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS, CLAUDIANO MARTINS FILHO E ANTONIO FERNANDO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS DE 12 DE MARÇO DE 2019, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALESSANDRA VIEIRA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DELEGADO ERICK LESSA, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, DULCICLEIDE AMORIM, ERIBERTO MEDEIROS, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, LUCAS RAMOS, MANOEL FERREIRA, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SIVALDO ALBINO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS CLARISSA TERCIO, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, FABIOLA CABRAL, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA E TERESA LEITÃO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUIÍSIO LESSA E RODRIGO NOVAES, O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E CLAUDIANO MARTINS FILHO, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE ONTEM É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA, ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO ANTONIO MORAES OCUPA A TRIBUNA PARA COM GRANDE SATISFAÇÃO PARABENIZAR O 2º BATALHÃO DE NAZARÉ DA MATA POR TER ALCANÇADO O PRIMEIRO LUGAR EM REDUÇÃO DE HOMICÍDIOS NA REGIÃO. O DEPUTADO ANTONIO COELHO MAIS UMA VEZ VEM TRATA DA GRAVE SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRAM OS HOSPITAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO CRITICANDO O GOVERNO PAULO CÂMARA PELO DESMANDO NO SETOR. O DEPUTADO JOÃO PAULO VEM REPERCUTIR SUA DEFESA DE MESTRADO OCORRIDA NO DIA DE ONTEM SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE TRABALHADORES POR MÁQUINAS, MÁXIME NO SETOR BANCÁRIO. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO. O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS REGISTRA A PASSAGEM DOS ANIVERSÁRIOS DAS CIDADES-IRMÃS OLINDA E RECIFE, A PRIMEIRA COMPLETANDO 484 E A SEGUNDA 482 ANOS. O DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO EM BREVES PALAVRAS RATIFICA OS ELOGIOS FEITOS PELO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS AS CIDADES DE OLINDA E RECIFE POR MAIS UM ANO DE EXISTÊNCIA. O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS REASSUME A PRESIDÊNCIA E ANUNCIA INVERSÃO DE PAUTA POR ACORDO DE LIDERANÇAS PARA A VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA. INICIA A ORDEM DO DIA. ANUNCIADA A PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 2/2019, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA AOS SEUS PARES QUE A VOTAÇÃO SERÁ NOMINAL. VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALESSANDRA VIEIRA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DELEGADO ERICK LESSA, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, DULCICLEIDE AMORIM, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, LUCAS RAMOS, MANOEL FERREIRA, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SIVALDO ALBINO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (35 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, CLARISSA TERCIO, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, FABIOLA CABRAL, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO E ERIBERTO MEDEIROS, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (14 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 2/2019. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES 320/2019 A 363/2019 E OS REQUERIMENTOS 116/2019 A 118/2019. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO REQUERIMENTO 119/2019, NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA AOS SEUS PARES QUE A VOTAÇÃO SERÁ NOMINAL. VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ALESSANDRA VIEIRA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DELEGADO ERICK LESSA, DORIEL BARROS, DULCICLEIDE AMORIM, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, LUCAS RAMOS, MANOEL FERREIRA, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SIVALDO ALBINO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (35 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, CLARISSA TERCIO, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DIOGO MORAES, FABIOLA CABRAL, GUILHERME UCHOA, GUSTAVO GOUVEIA, PASTOR CLEITON COLLINS, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO E ERIBERTO MEDEIROS, ESTE EM VIRTUDE DO DISPOSTO NO ARTIGO 65, INCISO IV, ALÍNEA “C”, DO REGIMENTO INTERNO (14 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O REQUERIMENTO 119/2019. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS REQUERIMENTOS 120/2019 A 126/2019. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O DEPUTADO DELEGADO ERICK LESSA EM SUA ORATÓRIA TRATA SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E FINALIZANDO APELA AO GOVERNO DO ESTADO QUE PROMOVA OS MILITARES QUE JÁ ESTEJAM APTOS PARA PROGREDIR E É APARTEADO PELOS DEPUTADOS JOEL DA HARPA E ADALTO SANTOS. O DEPUTADO DORIEL BARROS INICIALMENTE REGISTRA COM SATISFAÇÃO MOBILIZAÇÃO OCORRIDA EM ÁGUAS BELAS REIVINDICANDO ADUTORA PARA AQUELA REGIÃO CARENTE D’ ÁGUA, CONTINUANDO INFORMA QUE NO DIA DE AMANHÃ, ÀS 11 HORAS, NO PLENARINHO I SERÁ INSTALADA A COMISSÃO ESPECIAL DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA E AO FINAL SAÚDE TODAS AS MULHERES PELA PASSAGEM DO SEU DIA OCORRIDA EM 8 DE MARÇO E É APARTEADO PELO DEPUTADO JOÃO PAULO. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ANTONIO FERNANDO. O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO EM LONGO PRONUNCIAMENTO TECE ALGUNS COMENTÁRIOS SOBRE A PRISÃO DE DOIS SUSPEITOS DE TEREM ASSASSINADO A EX-VEREADORA MARIELLE FRANCO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO ONDE UM DOS ACUSADOS RESIDE NO MESMO CONDOMÍNIO DO PRESIDENTE BOLSONARO E É APARTEADO PELOS DEPUTADOS MARCO AURELIO MEU AMIGO, JOÃO PAULO E JOSÉ QUEIROZ. O DEPUTADO MARCO AURELIO MEU AMIGO EM SEU PRONUNCIAMENTO FALA DOS RELATÓRIOS DAS BLITZES DA OPOSIÇÃO SOBRE AS VISITAS NOS HOSPITAIS DE RECIFE ONDE SE ENCONTROU CADEIRAS DE BANHO QUEBRADAS E PACIENTES COM TUBERCULOSE MISTURADOS COM OUTROS QUE SOFRERAM TRAUMAS E É APARTEADO PELOS DEPUTADOS ANTONIO COELHO, JOSÉ QUEIROZ E JOÃO PAULO. SÃO DEFERIDOS REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO NA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 2/2019 E O REQUERIMENTO 145/2019. É ENVIADO A COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 60/2019, AQUELES E ESTE ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO COM AS INDICAÇÕES 375/2019 A 390/2019 E OS REQUERIMENTOS 136/2019 A 144/2019. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, SOLENE, PARA AS 18 HORAS DE HOJE NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/03/2019

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2019

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS

ÀS 18 HORAS DE 12 DE MARÇO DE 2019, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANTONIO FERNANDO,

ANTONIO MORAES, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, ISALTINO NASCIMENTO, JOAQUIM LIRA E TONY GEL, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR, ALESSANDRA VIEIRA, ÁLVARO PORTO, ANTONIO COELHO, CLARISSA TERCIO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DELEGADO ERICK LESSA, DORIEL BARROS, DULCICLEIDE AMORIM, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, GUSTAVO GOUVEIA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, LUCAS RAMOS, MANOEL FERREIRA, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROBERTA ARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO ALBUQUERQUE, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, TERESA LEITÃO, WALDEMAR BORGES, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALÚSIO LESSA E RODRIGO NOVAES, O MESTRE DE CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA ANUNCIA INÍCIO DE SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO ADVOGADO PREVIDENCIARISTA, DE INICIATIVA DO DEPUTADO ANTONIO MORAES. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO E APONTA O DIREITO PREVIDENCIÁRIO COMO INSTRUMENTO PARA ASSEGURAR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO CIDADÃO. O DEPUTADO ANTONIO MORAES DISCORRE SOBRE O DIREITO PREVIDENCIÁRIO, A SEGURIDADE SOCIAL E AS CONQUISTAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. OCORREM APRESENTAÇÕES MUSICAIS DO CANTOR ED CARLOS E DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO. O DEPUTADO ANTONIO MORAES ENTREGA PLACA COMEMORATIVA DO DIA DO ADVOGADO PREVIDENCIÁRIO A NEY ARAÚJO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS PREVIDENCIÁRIOS (IAPE). OCORREM APRESENTAÇÕES DO GRUPO CHINELO RASGADO E DA COMPANHIA BRASIL POR DANÇA ADRIANA NO FREVO. O MESTRE DE CERIMÔNIAS REGISTRA PRESENÇAS. NEY ARAÚJO DESTACA O DIA INTERNACIONAL DA MULHER, FAZ REFERÊNCIAS AS CIDADES DE OLINDA E RECIFE NA PASSAGEM DOS SEUS ANIVERSÁRIOS, RESSALTA O TRABALHO SOCIAL REALIZADO PELOS ADVOGADOS PREVIDENCIARISTAS PARA O CUMPRIMENTO DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS E INFRACONSTITUCIONAIS E ANUNCIA A ENTREGA DA MEDALHA COMEMORATIVA DO DIA DO ADVOGADO PREVIDENCIARISTA, CONFERIDA PELO IAPE E PELA ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS PREVIDENCIARISTAS DE PERNAMBUCO (AAPREV), CONVIDADO PELO MESTRE DE CERIMÔNIAS A PROCEDER À MESMA. ATO INCONTINENTE, O FAZ AO DESEMBARGADOR VALDIR JOSÉ DA SILVA DE CARVALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO; RICARDO RUSSEL BRANDÃO CAVALCANTI, DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL; DENISE MARTINS DA FONSECA ZOTTO ANDRADE, GERENTE EXECUTIVA DO INSS EM RECIFE; ADVOGADA E PROFESSORA SHYNAIDE MAFRA HOLANDA MAIA; JOÃO ELIZEU LEITE JÚNIOR, ADVOGADO ESPECIALISTA EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO; E ADVOGADO CRISTIANO CARRILHO SILVEIRA DE MEDEIROS, PRESIDENTE DA ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS CRIMINAIS (ABCCRIM). REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENÇAS. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL NESTE PLENÁRIO.

Expediente

DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2019.

EXPEDIENTE

OFÍCIO S/Nº - DOS LÍDERES DAS BANCADAS DE GOVERNO E OPOSIÇÃO solicitando a especial deferência de sua Excelência, no sentido de proceder a intercalação da Ordem do Dia entre o Pequeno Expediente e o Grande Expediente nas Reuniões em que da Ordem do Dia conste Votação Nominal, com acompanhamento pelo painel Eletrônico.

À Publicação.

X X X X X X X X X X

1º SECRETÁRIO
Álvaro Porto

Mensagem

MENSAGEM Nº 13/2019

Recife, 13 de março de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminho em anexo minuta de Projeto de Lei que institui o Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco, e altera as Leis nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, e nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005.

O Estado de Pernambuco, por meio da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, dispôs sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, sendo observadas as normas gerais previstas na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e demais normas aplicáveis à espécie.

A parceria público-privada constitui modalidade de contratação em que os entes públicos e as organizações privadas, mediante o compartilhamento de riscos e com financiamento obtido pelo setor privado, assumem a realização de serviços ou empreendimentos públicos. Tal procedimento, em pouco tempo, alcançou grande êxito em diversos países, como sistema de contratação pelo Poder Público, ante a falta de disponibilidade de recursos financeiros e o aproveitamento da eficiência de gestão do setor privado.

Visando à necessidade de atrair investimentos, como condição à retomada e sustentação do crescimento econômico, tem-se que as parcerias com o setor privado para realização de investimentos não se restringem aos aspectos da concessão patrocinada e/ou administrativa, mas abrangem ainda a concessão regida por legislação setorial, a permissão de serviço público, o arrendamento de bem público, a concessão de direito real e os outros negócios público-privados que têm sido incluídos em programas de fortalecimento da interação entre o Estado e o setor privado, conforme estabelece a Lei Federal nº 13.334, de 13 de setembro de 2016.

Outrossim, a Lei Federal 13.529, de 4 de dezembro de 2017, instituiu novos mecanismos de financiamento de participação da União em fundo de apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas, além de alterar pontos significativos da Lei Federal 11.079, de 2004.

Faz-se necessária, portanto, a adequação da legislação estadual aos novos aspectos da legislação federal, introduzindo inovações essenciais às contratações de parcerias público-privadas e fortalecendo o regime dessas parcerias no Estado.

O objetivo do presente Projeto de Lei é, portanto, instituir o Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco, promovendo adaptações necessárias ao atual marco legal do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas (Lei nº 12.765, de 2005) e do seu Fundo Garantidor (Lei nº 12.976, de 2005), bem como adaptando a gestão do referido Programa à nova estrutura do Poder Executivo, disciplinada na Lei nº 16.520 de 17 de dezembro de 2018.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 13 de Março de 2019.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor

Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

NESTA

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, inciso I do Regimento Interno deste Poder, os deputados: Henrique Queiroz Filho (PR), Tony Gel (MDB), Priscila Krause (DEM), Romero Sales Filho (PTB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes Antônio Coelho (DEM), Antônio Moraes (PP), Doriel Barros (PT), Paulo Dutra (PSB) e Sivaldo Albino (PSB) para comparecerem à Reunião Extraordinária que será realizada às 10h (dez horas) no dia 18 de março de 2019 (segunda-feira), no Plenário II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Miguel Arraes de Alencar, com a finalidade de:

I – Distribuir:

Projeto de Lei Ordinária nº 041/2019 - de autoria do Deputado Romero Sales Filho, que dispõe sobre inclusão de dados específicos em plataforma digital do Poder Executivo e dá outras providências.

Projeto de Resolução nº 049/2019 – de autoria do Deputado Romero Sales Filho, que concede o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco à República Popular da China.

Projeto de Lei Ordinária nº 057/2019 – de autoria do Deputado Romero Sales Filho, que dispõe sobre a implantação de sistema de captação, armazenagem e uso de água nos casos que indica e dá outras providências.

II – Apresentação do Projeto de Lei Ordinária nº 037/2019 – de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, que modifica a Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, que dispõe sobre a distribuição, entre os municípios, da parcela do ICMS que lhes é destinada, para alterar percentagem de recebimento por parte dos municípios.

RECIFE, 13 DE março DE 2019.

Deputado Wanderson Florêncio
Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Projeto de Lei Ordinária Nº 000066/2019

Institui o Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco, altera a Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, e a Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco – PPPE, destinado à ampliação e fortalecimento da interação entre a administração estadual e a iniciativa privada por meio da celebração de parceria para a execução de empreendimentos públicos estratégicos.

§ 1º Podem integrar o PPPE:

I - os empreendimentos públicos de infraestrutura em execução ou a serem executados por meio de contratos de parceria celebrados pela administração pública direta e indireta do Estado de Pernambuco;

II - os empreendimentos públicos de infraestrutura que, por delegação ou com o fomento do Estado de Pernambuco, sejam executados por meio de contratos de parceria celebrados pela administração pública direta ou indireta dos Municípios; e

III - empreendimentos considerados estratégicos, desde que vinculados à melhoria de serviços públicos.

§ 2º Para os fins desta Lei, consideram-se contratos de parceria a concessão comum, a concessão patrocinada, a concessão administrativa, a concessão regida por legislação setorial, a permissão de serviço público, o arrendamento de bem público, a concessão de direito real de uso, locações na modalidade Built to Suit em que a Administração Pública Estadual figure como locatária e outros negócios público-privados.

Art. 2º São objetivos do PPPE:

I - ampliar as oportunidades de investimento e emprego e estimular o desenvolvimento, em harmonia com as metas de desenvolvimento social e econômico de Pernambuco;

II - garantir a expansão com qualidade da infraestrutura pública, com tarifas adequadas;

III - assegurar a estabilidade e a segurança jurídica; e

IV - fortalecer o papel planejador e regulador do Estado.

Art. 3º Na implementação do PPPE serão observados os seguintes princípios:

I - estabilidade das políticas públicas de infraestrutura;

II - legalidade, qualidade, eficiência e transparência da atuação estatal; e

III - garantia de segurança jurídica aos agentes públicos, às entidades estatais e aos particulares envolvidos.

Art. 4º Os empreendimentos do PPPE serão tratados como prioridade por todos os órgãos, entidades e agentes públicos do Poder Executivo do Estado de Pernambuco.

§ 1º Os órgãos, entidades e agentes referidos no caput devem priorizar, no exercício de suas competências, a atuação necessária à estruturação, liberação e execução dos empreendimentos do PPPE.

§ 2º Entende-se por liberação a expedição de licenças, autorizações, registros, permissões, direitos de uso ou exploração, regimes especiais e títulos equivalentes, de natureza regulatória, ambiental, urbanística, de trânsito, patrimonial pública, hídrica, de proteção do patrimônio cultural, tributária, e quaisquer outras, necessárias à implantação e à operação do empreendimento.

Art. 5º Fica criado o Conselho do Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco- CPPPE, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com as seguintes competências:

I - definir as parcerias que integrarão o programa, formulando carteira de investimentos para divulgação à sociedade e aos potenciais financiadores e investidores;

II - acompanhar a execução do PPPE;

III - formular recomendações e orientações normativas aos órgãos, entidades e autoridades da administração pública do Estado de Pernambuco;

IV - em caso de Parceria Público-Privada - PPP, exercer as seguintes atribuições:

a) aprovar o Plano de Parceria Público-Privada, acompanhar e avaliar a sua execução;

b) examinar e aprovar projetos de Parceria Público-Privada;

c) fixar procedimentos para a contratação de parcerias;

d) autorizar a abertura de licitação e aprovar os respectivos atos convocatórios;

e) fiscalizar e acompanhar a execução dos projetos de Parceria Público-Privada, sem prejuízo das competências correlatas das Secretarias de Estado e da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE;

f) deliberar sobre a gestão e alienação dos bens e direitos do Fundo Garantidor de Pernambuco - FGPE, zelando pela manutenção de sua rentabilidade e liquidez;

g) encaminhar à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado, anualmente, relatórios de desempenho dos contratos de Parceria Público-Privada, os quais serão também disponibilizados ao público, por meio eletrônico, ressalvadas as informações classificadas como sigilosas;

h) remeter ao Senado Federal e à Secretaria do Tesouro Nacional, previamente à contratação da parceria, as informações necessárias ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 22 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005; e

i) expedir resoluções necessárias ao exercício de sua competência.

§ 1º Serão membros do CPPPE:

I - o Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

II - o Secretário de Desenvolvimento Econômico;

III - o Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos;

IV - o Secretário de Planejamento;

V - o Secretário da Fazenda;

VI - o Secretário de Administração; e

VII - o Procurador Geral do Estado.

§ 2º A presidência do Conselho será exercida pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, e a vice-presidência, pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico.

§ 3º Os membros do Conselho poderão ser substituídos por representantes que venham a ser por eles designados.

§ 4º A participação no Conselho não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

§ 5º Ao membro do Conselho é vedado:

I - exercer o direito de voz e voto em qualquer ato ou matéria objeto do Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco - PPPE em que houver interesse pessoal conflitante, cumprindo-lhe cientificar os demais membros do CPPPE de seus impedimentos e fazer constar em ata a natureza e extensão do conflito de interesses; e

II - valer-se de informação sobre processo de parceria ainda não divulgado para obter vantagem, para si ou para terceiros.

§ 6º O Presidente do Conselho deliberará mediante voto da maioria simples de seus membros, tendo o seu Presidente direito ao voto de qualidade.

§ 7º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, os secretários setoriais, ou dirigentes máximos das entidades responsáveis pelas propostas ou matérias em exame.

§ 8º O Presidente do Conselho designará o órgão da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação para atuar como Secretaria-Executiva do CPPPE, a quem compete:

I - dirigir e coordenar as atividades relacionadas às parcerias definidas pelo CPPPE;

II - acompanhar e apoiar as entidades responsáveis pelas parcerias definidas pelo CPPPE na sua estruturação e execução;

III - promover a interlocução com investidores privados, órgãos de controle, entes e entidades das administrações públicas federal, estadual e municipal;

IV - fomentar a divulgação das parcerias em plataformas, eventos, reuniões, entre outros;

V - exercer orientação normativa e supervisão técnica quanto às matérias relativas às suas atribuições; e

VI - em caso de Parceria Público-Privada - PPP, exercer as seguintes atribuições:

a) executar as atividades operacionais e coordenar as ações correlatas ao desenvolvimento dos projetos de Parceria Público-Privada; e b) assessorar e prestar apoio técnico ao Conselho do Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco - CPPPE, divulgando os conceitos e metodologias próprias dos contratos de parceria.

Art. 6º No momento da entrada em vigor desta Lei passam a ser acompanhados e geridos pelos órgãos a seguir indicados:

I - o Contrato CGPE Nº 001/2006, cujo objeto é a Concessão Patrocinada para exploração da ponte de acesso e sistema viário do destino de lazer praia do Paiva, pela Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos; e

II - o Instrumento Particular de Rescisão Consensual do Contrato de Concessão Administrativa da Arena Pernambuco, pela Secretaria de Turismo.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, o contrato e o termo de rescisão nele referidos serão fiscalizados e regulados pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, nos seus aspectos econômico-financeiros, podendo ser sub-rogados contratos de apoio à fiscalização e regulação dos contratos de parceria vigentes.

Art. 7º A Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE definirá, em conjunto com as entidades responsáveis pelo acompanhamento e gestão dos contratos mencionados no art. 6º, os prazos e procedimentos necessários à transição das competências previstas nesta Lei.

Parágrafo único. A transição referida no caput deverá ser finalizada no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 8º Os arts. 7º, 8º, 16 e 21 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005 passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

I - cujo valor do contrato seja inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (NR)

.....

Art. 8º A contratação de Parceria Público-Privada será precedida de licitação na modalidade de concorrência, estando a abertura do processo licitatório condicionada à sua inclusão no Plano de Parceria Público-Privada pelo Conselho do Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco - CPPPE. (NR)

.....

Art. 16.

.....

§ 7º Compete às Secretarias de Estado e à Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE o acompanhamento da execução e a fiscalização dos contratos de Parcerias Público-Privadas, bem como a avaliação dos resultados, sem prejuízo das competências atribuídas ao Conselho do Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco - CPPPE. (NR)

.....

§ 9º O valor do aporte de recursos realizado nos termos do § 8º poderá ser enquadrado nas hipóteses previstas no art. 6º da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. (NR)

.....

.....

Art. 21. O Conselho do Programa de Parcerias Estratégicas de Pernambuco - CPPPE, sem prejuízo do acompanhamento da execução de cada projeto, fará, permanentemente, avaliação geral do Plano de Parcerias Público-Privadas. (NR)

.....”

Art. 9º Ficam revogados os arts. 19 e 20 da Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, e o art. 11 da Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,
em 13 de Março de 2019.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 12ª comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 000061/2019

Altera a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, excepcionando a vedação para recebimento de novos recursos pelos municípios.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.

§ 1º Fica vedado o repasse de novos recursos referentes a esta Lei, nos casos em que o município não tenha apresentado a prestação de contas, no prazo regulamentar, ou obtido aprovação final do plano de trabalho, executado pela Secretaria Estadual, competente para análise.(AC)

§ 2º Cabe ao novo gestor do município prestar contas dos recursos provenientes de Termos de Adesão do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, firmados por seus antecessores.(AC)

§ 3º Na impossibilidade de atender ao disposto no § 2º, o município deverá apresentar ao órgão gestor do FEM, justificativas que

demonstrem o impedimento de concluir o Plano de Trabalho Municipal - PTM, em andamento ou prestar contas do mesmo, acompanhadas da comprovação das medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público, inclusive as judiciais.(AC)

§ 4º Fica excluído da vedação prevista nesta lei, para o recebimento dos recursos do FEM, os municípios que embora estejam irregulares quanto a execução do Plano de Trabalho Municipal ou à respectiva prestação de contas, em que os prefeitos sucessores tenham tomado as providências cabíveis à reparação das irregularidades cometidas pelo seu antecessor e tenham atendido ao disposto no § 3º.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, criado pelo Governador Eduardo Campos, no ano de 2013, visa apoiar os municípios pernambucanos na implantação de projetos que contribuam para o desenvolvimento municipal e permitam a retomada da realização de investimentos cuja execução encontra-se comprometida pela fragilidade das finanças municipais. O objetivo é que os recursos disponibilizados sejam aplicados em ações e obras importantes para a qualidade de vida da população e o desenvolvimento do município com investimentos nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, segurança, desenvolvimento social, meio ambiente e sustentabilidade. Os valores destinados a cada município obedecem aos critérios do FPM, portanto por faixa de população o que torna justa e equitativa a distribuição dos recursos.

A presente modificação pretende aperfeiçoar a atual legislação a fim de equacionar entraves não previstos originalmente em seu escopo, haja vista que alguns municípios, devido a mudança de gestão, em 2017, não conseguiram concluir ou prestar contas dos FEM 2013 ou 2014, dificultando ou impedindo a habilitação dos mesmos aos recursos da edição 2015 do fundo e de eventuais novas edições, por motivos para os quais, os atuais gestores não concorreram e, cujo impedimento previsto na lei, não levou em conta os casos de irregularidades cometidas pelo antecessor, o que penaliza a população que em nada contribuíram para o problema mas sofrem as suas consequências danosas.

Outro ponto a ser aprimorado com a alteração são os atrasos de execução que decorrem de demora na liberação de parcelas de recursos por parte do Estado ou análise e compatibilização dos Planos de Trabalho Municipais - PTMs, por parte das respectivas secretarias responsáveis, que tem se apresentado como importante fator de atraso ou não conclusão dos PTMs por parte dos municípios a tempo de se habilitarem a novas edições do programa.

A referida alteração encontra respaldo na legislação estadual que trata da prestação de contas de convênios e tem como analogia a súmula 615 do STJ que embasam o entendimento de que o município não pode ser penalizado por conta de

“...irregularidades na gestão anterior quando, na gestão sucessora, são tomadas as providências cabíveis à reparação dos danos eventualmente cometidos.” incorporando a legislação do FEM normativo que permitirá aos atuais gestores, mediante adoção de medidas a seu cargo, com vistas ao ressarcimento ao erário e apuração de responsabilidades, tornar o município habilitado ao recebimento de novos recursos do Fundo.

Assim, conto com a ajuda de meus nobres pares para aprovar este projeto a fim de permitir aos municípios acesso a tão importantes e necessários recursos para o cidadão.

Sala das Reuniões, em 11 de Fevereiro de 2019.

Antonio Coelho
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª e 9ª comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 000062/2019

Assegura ao cônjuge do usuário de serviços públicos essenciais o direito à inclusão de seu nome na fatura mensal de consumo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado ao cônjuge do usuário de serviços públicos essenciais o direito à inclusão de seu nome na fatura mensal de consumo, mediante solicitação expressa do contratante, com a finalidade de atestar a sua residência no âmbito do Estado de Pernambuco.

§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se serviços essenciais:

I - de abastecimento de água;

II - de telefonia;

III - de distribuição de energia elétrica; e

IV - de distribuição de gás.

§ 2º O direito a que se refere o *caput* deste artigo estende-se aos companheiros e aos maiores de 18 (dezoito) anos que residam no mesmo endereço do usuário dos serviços elencados.

Art. 2º O pedido de inclusão do nome na fatura mensal de consumo com o objetivo de obter declaração falsa de residência será punível nos termos da legislação civil e penal aplicáveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Atualmente, embora a tecnologia tenha tomado um espaço amplo com o fito de facilitar o dia a dia dos cidadãos, a burocracia ainda permanece bastante presente em alguns setores da sociedade.

Neste cenário, podem ser apontadas as situações em que se mostra necessária a apresentação de comprovante de residência para que o indivíduo possa realizar seu cadastro em algumas empresas ou para que possa abrir uma conta bancária, por exemplo.

Apesar de a Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, dispensar a tal documento, que pode ser facilmente substituído pela declaração de próprio punho fornecida pelo cidadão, não é essa a realidade vivenciada pela população brasileira, que permanece presa às amarras da burocracia desmedida.

Assim, diante do contexto apresentado, muitas pessoas dependentes de seus maridos/esposas, companheiros(as) ou pais acabam por não possuir qualquer documento de comprovação de residência, haja vista o fato de não serem titulares das contas dos serviços prestados. Logo, ficam impossibilitadas de fazer algumas negociações com empresas privadas ou até de adquirir serviços devido à falta do referido documento.

Desse modo, a presente lei objetiva conceder a estes cidadãos o direito de ter seu nome incluído ao menos nas faturas dos serviços essenciais, que todos usufruem em suas casas, para que possam ter acesso a um documento que comprove o seu endereço de residência, facilitando as suas vidas como consumidores.

Por fim, na hipótese da ocorrência de eventual fraude, a proposição em comento remete à incidência das penalidades civil e penal aplicáveis. Dessa forma, a boa-fé que permeia a declaração da vontade, norte incontestada da maioria da população pernambucana, não restará prejudicada pela atitude de poucos indivíduos com o desígnio de atuar ao arrepio da lei.

Assim sendo, pedimos o voto favorável dos Nobres Membros desta Assembleia Legislativa, por se tratar de medida de relevante interesse público.

Sala das Reuniões, em 11 de Março de 2019.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Às 1ª, 3ª e 11ª comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 000063/2019

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de permitir o exame de produtos lacrados pelo consumidor.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O art. 10. da Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar acrescido do Parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 10.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput*, sempre que inexistente exemplar idêntico disponível para exame no estabelecimento comercial, é facultado ao consumidor exigir o rompimento do lacre, embalagem ou invólucro do produto, desde que tal medida não ocasione perda de seu valor de mercado ou alteração de suas características intrínsecas, e não se trate de bem que, por determinação legal ou de autoridade competente, tenha que ser vendido de forma lacrada.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano calendário civil seguinte ao de sua publicação oficial.

Justificativa

Trata-se de Projeto de Lei que modifica a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco.

Em breve síntese, a presente proposição busca assegurar o direito do consumidor à informação acerca dos bens inseridos no mercado de consumo, de forma anterior à sua aquisição, possibilitando que, nas hipóteses em que não haja exemplar disponível para consulta, seja facultado o rompimento da embalagem do produto e seu consequente exame pelo consumidor.

Nesse aspecto, ressalta-se que o direito à informação, à transparência e à harmonia nas relações de consumo são princípios fundantes do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90). No mesmo sentido, apresentam-se a liberdade de escolha quanto à compra (art. 6º, II) e a proteção do consumidor contra cláusulas abusivas ou excessivamente onerosas art. 6º, IV). O Código Estadual de Defesa do Consumidor também consagrou tais princípios, estabelecendo regras que visam ao seu pleno exercício.

Dessa forma, configura-se como desproporcional a conduta de certos fornecedores, ao proibirem o rompimento da embalagem do produto pelo consumidor, impossibilitando este de obter exato conhecimento das características do bem, exigindo, para tanto, a prévia aquisição do produto.

Com efeito, em diversas situações é impossível ao consumidor, apenas pela leitura das informações contidas na embalagem ou pela observação das fotos do produto (muitas vezes editadas), ter suas expectativas atendidas quanto às características do bem. Nesse contexto, o rompimento do invólucro do produto tem o objetivo de permitir com que ele exerça o seu direito à informação de forma plena, adotando uma escolha de compra sem vícios.

Com o fito de proteger tais direitos básicos do consumidor no âmbito do Estado de Pernambuco, propomos a modificação em tela, que obriga o fornecedor, mediante pedido do consumidor, a romper a embalagem dos produtos, quando não existente produto idêntico disponível para exame e isto não ocasionar perda do valor de mercado do bem ou alteração de suas características intrínsecas.

Assim, sem qualquer prejuízo ao fornecedor, estar-se-á assegurando ao consumidor pernambucano exercer, em sua plenitude, o direito à informação, por meio do conhecimento prévio acerca dos produtos a serem adquiridos, características essenciais a qualquer relação de consumo fundada na transparência e boa-fé objetiva.

Por fim, cumpre registrar que o projeto tem amparo na amparo na competência legislativa concorrente dos Estados-membros (art. 24, incisos V, VIII e IX, da Constituição Federal). Além disso, não existe impedimento para a iniciativa parlamentar, pois a matéria não se enquadra nas hipóteses de iniciativa do Governador do Estado (art. 19, § 1º da Constituição Estadual).

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 11 de Março de 2019.

**Clodoaldo Magalhães
Deputado**

Às 1ª, 11ª e 12ª comissões.

Projeto de Resolução Nº 000064/2019

Confere ao Município de Verdejante o Título Honorífico de Capital da Pega de Boi no Mato de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Verdejante o Título Honorífico de Capital da Pega de Boi no Mato de Pernambuco.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Pega de Boi no Mato é uma prática esportiva que tem como objetivo preservar a memória do povo sertanejo, reconhecendo a valentia e a importância do vaqueiro nordestino. Em Verdejante, no Sertão Central de Pernambuco, essa tradição se mantém viva e pulsante, como em nenhum outro local do Estado, a partir da realização de grandes eventos de Pega de Boi que mobilizam vaqueiros de cidades vizinhas como Serrita, Cedro, Salgueiro, Cabrobó, Mirandiba, São José do Belmonte e Floresta.

O esporte é um legado que remonta o início da ocupação do Sertão nordestino. Na época, os animais eram criados soltos pelas propriedades rurais. A ideia era deixar os animais livres para encontrarem alimentação. Por conta disso, muitos acabavam entrando em outras propriedades e os bichos eram marcados com ferro por donos de outras fazendas que os encontraram. Devido a essas marcas, ocorriam as famosas festas de “apartação”, onde os animais eram entregues aos legítimos donos, criando entre os habitantes fortes laços de amizade.

Os atuais eventos são realizados nas mesmas propriedades sertanejas do passado, cujos proprietários disponibilizam seus terrenos, animais e alimentação para todos aqueles participantes do evento. Os vaqueiros precisam pagar uma inscrição, um valor simbólico.

Diferente da famosa vaquejada, onde o boi corre numa arena demarcada, perseguido por uma dupla de cavaleiros, a Pega de Boi no Mato acontece no meio da vegetação catingueira, com os vaqueiros encourados se embrenhando no mato em cima dos seus cavalos ligeiros para pegar o boi, em meio a muita destreza, coragem e com os peões entoando seus cantos, seus aboios no meio das “pegas”. Quem conseguir recuperar os animais primeiro é declarado vencedor.

A celebração da Pega de Boi no Mato em Verdejante é uma verdadeira festa, com o mais autêntico sotaque nordestino. Durante todo o dia tem muito forró pé de serra, aboios, cantorias, com apresentações de grupos locais, onde a cultura das comunidades sertanejas é

valorizada. A Pega de Boi no Mato, além de resgatar a cultura é uma homenagem a todos os vaqueiros do nosso Nordeste, que amam lidar com o gado, viver livre, sendo único dono do seu destino, mostrando agilidade e valentia.

Fundamental destacar ainda que, desde 2017, Verdejante integra o mapa do turismo de Pernambuco, dentro aquelas que integram a valorização do “Da Sanfona, do Aboio e do Couro”, segundo dados oficiais do Ministério do Turismo. Ao fazer parte do Mapa, Verdejante tem comprovado seu papel de destaque no fluxo turístico regional e que detém potencial de geração e formalização de empregos.

Conforme exposto, a Pega de Boi no Mato na cidade de Verdejante é uma atividade histórica no município, que reúne praticantes de mais de uma região do nosso Estado. Com este título, certamente, a cidade capitaneará ainda mais eventos grandiosos, captando investimentos e fortalecendo o Turismo e a Cultura.

Desta forma, é mais do que justo que a Assembleia Legislativa de Pernambuco, a Casa dos pernambucanos, confira o Título Honorífico de Capital da Pega de Boi no Mato de Pernambuco para o município de Verdejante.

Sala das Reuniões, em 12 de Março de 2019.

**Lucas Ramos
Deputado**

Às 3ª, 5ª e 1ª comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 000065/2019

Dispõe sobre o direito de pessoas portadoras de deficiência visual obterem as certidões de registro civil em braille.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência visual do Estado de Pernambuco, o direito de obterem as certidões de registro civil confeccionadas no sistema de leitura Braille.

Parágrafo único . Consideram-se, para efeitos desta Lei, as certidões:

I - de nascimento;

II - de casamento; e

III - de óbito.

Art. 2º Para fins do cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, os cartórios de registro civil deverão divulgar, permanentemente, por meios próprios e adequados, a disponibilidade do serviço.

Art. 3º A emissão de certidões no sistema de leitura Braille não acarretará acréscimo no valor cobrado pelos cartórios de registro civil a título de emolumentos.

Art. 4º Os cartórios de registro civil, referidos no art. 1º desta Lei, dispõem do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta, para se adequarem às disposições aqui estabelecidas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Compete ao Poder Legiuslativo Estadual legislar de forma concorrente, sobre a integração da pessoa com deficiência, nos termos do art. 24, XIV, da Constituição Federal, transcrito in verbis :

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

Pois bem, o presente projeto tem como objetivo garantir aos portadores de alguma deficiência visual o direito de receberem suas certidões de registro em braille, para que possam conferir os dados registrados sempre que precisarem. Vale resslatar que o acesso à informação é um direito garantido pela Constituição Federal .

Por todo o exposto e pela importância da matéria, esperamos após análise dos Nobres Pares , a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 13 de Março de 2019.

**Henrique Queiroz Filho
Deputado**

Às 1ª, 3ª, 11ª comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 32

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 002/2019, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado de Pernambuco e disciplina as carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco - GOATE.

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO I

Atribuições dos cargos do GOATE

1. AFTE I:

.....

- executar as atividades de fiscalização de estabelecimentos enquadrados como microempresa e empresas de pequeno e médio porte, nos termos da legislação pertinente; (NR)

.....”

Art. 2º O Poder Executivo, mediante decreto, regulamentará a presente Lei Complementar, no prazo de 30 (trinta) dias, para classificar as microempresas e empresas de pequeno, médio e grande porte, segundo os limites de faturamento anual, com vistas a atender ao requisito legal previsto no art. 1º.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

**DEPUTADO LUCAS RAMOS
Relator**

Sala da Comissão de Redação Final,
em 13 de março de 2019.

DEPUTADO FRANCISMAR PONTES
Presidente

SUPLENTE:
DEPUTADO ALESSANDRA VIEIRA

Parecer Nº 33/2019

Projeto de Resolução nº 55/2019

Autora: Deputada Teresa Leitão

Ementa: Concede a Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca, ao Instituto Dom Helder Camara - IDHeC.

1. Histórico

Em razão do projeto de resolução de número epigrafado, cuja autoria incumbiu à Exma. Sra. Deputada Teresa Leitão, visa-se à concessão da Medalha do Mérito Democrático e Popular Frei Caneca ao Instituto Dom Helder Camara – IDHeC.

Distribuído à Mesa Diretora para emissão de competente parecer legislativo, fui designado(a) Relator(a) do projeto pelo Senhor Presidente, Deputado Eriberto Medeiros.

2. Parecer do Relator

Verificado o regramento legal da matéria, que consta do art. 1º da Resolução nº 855/2008, com redação alterada pela Resolução nº 923/2009, a medalha referida será concedida “[...] *anualmente pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco a duas personalidades ou instituições que se destaquem na defesa da democracia e da igualdade de direitos, ideais presentes entre os comandantes da Revolução de 1817 - Data Magna de Pernambuco - e do patrono desta comenda, o Frei Caneca.*”

No bojo do referido Projeto de Resolução, cuidou a Dep. assinante de historiar detidamente a instituição a que se pretende homenagear, ressaltando os aspectos de sua atuação prática na preservação e divulgação do legado de seu fundador, que foi um expoente na luta pela justiça social e pela solidariedade.

O Instituto Dom Helder Camara – IDHeC faz jus à honraria por se tratar de instituição com relevante atuação pública nas esferas municipais, estadual e federal, e por exaltar nossas tradições libertárias, na medida em que seu instituidor denunciava e combatia todas as formas de violência, de exclusão e de opressão, incentivando a solidariedade, o respeito à vida e estimulando o exercício da cidadania

Frise-se que, além disso, consoante consta do art. 4º da Resolução nº 855/2008, deve “[...] *o requerimento de concessão contar com o apoio de no mínimo dois terços (2/3) dos deputados estaduais.*”. Igualmente, o Projeto ora examinado cumpre tal requisito de ordem formal, porquanto fora apoiado por 34 (trinta e quatro) parlamentares.

Desta forma, adimplidos os requisitos pertinentes à matéria, opino favoravelmente à aprovação do presente Projeto de Resolução, ressaltando que, nos termos do art. 2º da Resolução nº 855/2008, incumbe à Mesa Diretora a escolha do artista pernambucano a cunhar a medalha comemorativa.

PARECER DA MESA DIRETORA

Tendo em vista as considerações contidas no Parecer do Relator, que opina de forma favorável a esta proposição, os membros desta Mesa Diretora acolhem o aludido parecer, ficando, assim, deferido o presente Projeto de Resolução nº 55/2019, de autoria da Deputada Teresa Leitão.

Sala Torres Galvão, ____ de _____ de 2019.

Deputado Eriberto Medeiros
Presidente

Deputada Simone Santana
1º Vice-Presidente

Deputado Guilherme Uchoa
2º Vice-Presidente

Deputado Clodoaldo Magalhães
1º Secretário

Deputado Claudiano Martins Filho - relator
2º Secretário

Deputada Teresa Leitão
3º Secretário

Deputado Álvaro Porto
4º Secretário

Parecer Nº 34

Comissão de Saúde e Assistência Social

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 000015/2019

Autoria: Governador do Estado

Ementa: Altera a Lei nº 16.070, de 15 de junho de 2017, que autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de imóvel situado no Município de Serra Talhada, neste Estado. **No mérito, pela aprovação.**

1. Relatório

1.1 Em cumprimento ao previsto no art. 102 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária nº 015/2019, de autoria do Governador do Estado, foi distribuído a esta Comissão de Saúde e Assistência Social.

1.2 Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve avaliar a conveniência da proposição, que altera a Lei nº 16.070, de 15 de junho de 2017, que autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de imóvel situado no Município de Serra Talhada, neste Estado.

1.3 O Projeto em análise tramita em Regime de Urgência, de acordo com o Art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1. Análise da Matéria

A proposição em questão trata do recebimento pela Administração Estadual de imóvel situado município de Serra Talhada para construção do Hospital Geral do Sertão. O terreno fora doado por meio da Lei nº 16.070/2017, que condicionou a validade da doação à construção da Unidade de Saúde no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses do registro da escritura pública de doação. A construção do mesmo representará avanço no atendimento das demandas de saúde da população do sertão do Pajeú, projetando em média, 462 internamentos/mês. Além disso, contará com centro cirúrgico e UTIs, permitindo a concentração do atendimento de acidentes de trânsito da região.

O empreendimento será financiado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Entretanto, para que isso ocorra, a instituição de fomento exige a ampliação do prazo de sua conclusão para 48 meses. Para atender tal exigência, foi apresentado o Projeto de Lei em apreço para o cumprimento do encargo associado à doação.

Levando em consideração a importância da construção do referido Hospital para a população do sertão do Pajeú, é primordial que as exigências para sua execução sejam cumpridas o quanto antes.

2.2. Voto do Relator

Realizadas as devidas ponderações, entendo que o Projeto de Lei Ordinária nº 15/2019 merece parecer favorável deste Colegiado Técnico, visto que a ampliação do prazo de construção garantirá o cumprimento das exigências apresentadas para o financiamento das obras do Hospital Geral do Sertão, no município de Serra Talhada.

3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão conclui pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2019, de autoria do Governador do Estado.

Sala do Plenarinho I, 13 de Março de 2019.

Deputada Roberta Arraes
Presidente e Relatora

Deputado Isaltino Nascimento
Vice-presidente

Membros Titulares
Deputada Simone Santana

Membros Suplentes
Deputado Fabiola Cabral

Indicações

Indicação Nº 000376/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Desenvolvimento Agrário, Dilson Peixoto, ao Exmo. Senhor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), Odacy Amorim e ao Exmo. Senhor Secretário Executivo de Agricultura Familiar, Wellington Gleybson Maciel Neves, no sentido de Potencializar a Utilização das Estações Experimentais do Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA) na Reprodução de Recursos Genéticos de Interesse da Agricultura Familiar do Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento FETAPE, Entidade Sindical; CUT - PE, Entidade Sindical; CONTAG, Entidade Sindical; ARTICULAÇÃO NO SEMIÁRIDO BRASILEIRO - ASA, Rede de Organizações Sociais; CENTRO DE DESENVOLVIMENTO AGROECOLÓGICO SABIÁ, Organização Não Governamental; FETAEPE, Entidade Sindical; Exmo. Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; Exmo. Sr. Dilson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário; Exmo. Sr. Odacy Amorim, Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA); Exmo. Sr. Wellington Gleybson Maciel Neves, Secretário Executivo de Agricultura Familiar.

Justificativa

O Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), por meio da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento (DPD), possui relevante acervo de conhecimento e de informações sobre a agricultura e pecuária do estado de Pernambuco, sendo uma entidade de renomada história, tradição e credibilidade em níveis regional e nacional. Formada por uma rede de 12 estações experimentais, entre outras estruturas, distribuídas de forma representativa entre as regiões naturais do estado de Pernambuco, Sertão, Agreste e Zona da Mata. O IPA vem demonstrando sua importância para o desenvolvimento do estado por meio das ações voltadas à agropecuária e à agricultura familiar, especialmente pela Diretoria de Extensão Rural, contudo, esta contribuição à agricultura familiar pode ser incrementada a partir do alargamento da utilização destas estações experimentais, sobretudo para a replicação de recursos genéticos, vegetais ou animais, que geram impacto sobre essa parcela de produtoras e produtores rurais, a exemplo de variedades de palma, sorgo, milho e feijão, entre outras, utilizados para a alimentação animal e para culturas de subsistência na agricultura familiar, que repercute diretamente, também, na segurança alimentar, tanto das pessoas quanto dos animais. Assim, peço que meus ilustres pares aprovelem esta Indicação de Potencialização da Utilização das Estações Experimentais do Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA) na perspectiva de Reprodução de Recursos Genéticos de Interesse da Agricultura Familiar do Estado.

Sala das reuniões, em 11 de Março de 2019.

Doriel Barros

Indicação Nº 000391/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Governador de Pernambuco, Sr. **Paulo Henrique Saraiva Câmara**, extensivo a Exma. Secretária de Infraestrutura e de Recursos Hídricos, Sra. **Fernandha Batista**, extensivo ao Exmo. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Sr. **Bruno Schwambach**, extensivo ao Exmo. Diretor do Departamento Estadual de Estradas e Rodagens – DER/PE, Sr. **Bruno Azevedo Cabral**, no sentido de retomar e concluir as obras de pavimentação da PE-425, no trecho compreendido entre os municípios de Floresta e Carnaubeira da Penha.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Bruno Azevedo Cabral, Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens - DER PE; Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Rosecléa Máximo, Prefeita de Mirandiba-PE; Ricardo Ferraz, Prefeito de Floresta-PE; Beto Puça, Presidente da Câmara dos Vereadores de Floresta-PE; Damião de Alonso, Presidente da Câmara dos Vereadores de Mirandiba-PE; Jean Freire, Presidente da Câmara dos Vereadores de Carnaubeira da Penha-PE; Manoel José da Silva, Prefeito de Carnaubeira da Penha-PE; Heraldo Menezes de Sá, Presidente do Grupo Compare.

Justificativa

A PE-425, estrada vicinal que liga a região de Itaparica ao Sertão Central, pelo trecho Floresta - Carnaubeira da Penha (extensão aproximada de 43,4 quilômetros), e sua pavimentação completa viabilizará agilidade no escoamento da produção agrícola, incremento no turismo, bem como mais comodidade e segurança para os transeuntes do intenso fluxo entre os municípios. Entretanto, as obras de pavimentação asfáltica da referida estrada se encontram paralizadas, e sua retomada é de suma importância para a região, beneficiando de forma efetiva a população sertaneja.

Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das reuniões, em 18 de Fevereiro de 2019.

Fabrizio Ferraz

Indicação Nº 000392/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Dr. Nilton Mota, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Dr. Pedro Eurico e ao Ilustríssimo Senhor Chefe Geral da Polícia Civil, Dr. Joselito Kherle, no sentido envidar esforços visando a **REFORMA DA CADEIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Nilton Mota, Secretário da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Dr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Excelentíssimo Senhor Dr. Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri, -; Excelentíssimo Senhor Francisco Ricardo Soares Ramos, Prefeito do Município de Ouricuri.

Justificativa

A população de Ouricuri anseia e clama pela **Reforma da Cadeia Pública do município de Ouricuri**, com suas 08 (oito) celas com capacidade para 40 (quarenta) presos, o prédio encontra-se com suas instalações físicas em péssimo estado de conservação, há infiltração em boa parte do prédio, buracos nas paredes, fossa séptica a céu aberto, exalando mau cheiro, telhado e áreas de banho de sol em péssimo estado, os canos ao redor do prédio estão quebrados e vazam constantemente, algumas paredes estão rachadas e o matagal toma quase todo o muro e comprometendo a segurança e saúde dos presos e profissionais que trabalham no local. A superlotação na cadeia pública de Ouricuri põe em risco a vida dos presos, vivendo em situação precária. Os familiares temem pelas suas vidas, que além de estar privados de liberdade, amargam a má conservação do prédio e o medo de um desabamento. A situação é grave em todos os sentidos, para o trabalhador policial civil, para os detentos e para a sociedade.

Diante do exposto, e por considerar de elevado alcance social este pleito, solicitamos aos ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das reuniões, em 11 de Março de 2019.

Antonio Fernando

Indicação Nº 000393/2019

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Sr. Secretário da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura da Cidade de Olinda, Marconi Madruga, ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, Roberto Cavalcanti Tavares, no sentido de **solucionar o problema de esgoto sanitário na Rua Canário do Império, no Bairro do Rio Doce (3ª Etapa), na cidade de Olinda**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da cidade de Olinda; Marconi Madruga, Secretário de Infraestrutura da Prefeitura da Cidade de Olinda; Roberto Cavalcanti Tavares, Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA.

Justificativa

Parte da Rua Canário do Império, no bairro do Rio Doce, em Olinda, sofre com o transbordamento da rede de esgoto sanitário da via. Em dias de chuva, torna-se difícil a locomoção dos moradores que precisam desviar das grandes poças de dejetos que se formam nos meios-fios, nas calçadas e até dentro das casas.

E mesmo quando o período não é chuvoso, a rede de esgoto parece não suportar a quantidade de residências, transbordando e gerando transtornos para a população.

O mau cheiro é insuportável, atraindo grande quantidade de animais nocivos, como moscas, ratos e baratas, expondo crianças, idosos e animais de estimação à contaminação por doenças graves, como dengue e leptospirose.

Informados pelos moradores de que o problema já foi comunicado diversas vezes aos órgãos responsáveis e não teve solução, nosso apelo é para que a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Olinda e a COMPESA realizem um trabalho em conjunto com o objetivo de resolverem tal problema que aflige os moradores da rua.

Sala das reuniões, em 12 de Março de 2019.

professor Paulo Dutra

Indicação Nº 000394/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Governador de Pernambuco, Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, e ao Secretário Estadual de Defesa Social, Ilmo. Sr. Antônio de Pádua, no sentido de viabilizar a aplicação de rondas permanentes e de policiamento ostensivo e preventivo na Vila de Santana, com operacionalidade extensiva aos Sítios Bananinha e Terra Preta.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antonio de Pádua Cavalcanti, Secretário Estadual de Defesa Social; João Tenório Vaz Cavalcanti Junior, Prefeito de São Joaquim do Monte.

Justificativa

Os Sítios e demais propriedades rurais da área de Vila de Santana são responsáveis pela produção de hortaliças e tubérculos que atendem os municípios de Santa Cruz do Capibaribe, Toritama, Caruaru e demais cidades daquela região do agreste. Até 2015, era atendida por um Posto Policial implantado na área, porém, esse equipamento foi desativado e até a presente data, essa região não recebeu um novo posto. Vale ressaltar que os assaltos na estrada entre Batateiras e Santana são constantes.

Sala das reuniões, em 12 de Março de 2019.

Alessandra Vieira

Indicação Nº 000395/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Jair Bolsonaro, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, Ricardo Vélez Rodrigues, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia, Marcos Pontes, ao Magnífico Reitor da Universidade de Pernambuco Federal de Pernambuco – UFPE, Professor Anísio Brasileiro de Freitas Dourado e a Excelentíssima Senhora Vice-Reitora da Universidade de Federal de Pernambuco – UFPE, Professora Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos, no sentido envidar esforços visando a implantação de **UM CENTRO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssimo Senhor Jair Bolsonaro, Presidente da República Federativa do Brasil; Excelentíssimo Senhor Onyx Lorenzoni, Ministro de Estado da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Ricardo Vélez Rodrigues, Ministro de Estado da Educação; Excelentíssimo Senhor Marcos Pontes, Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia; Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Magnífico Reitor Professor Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, Universidade Federal de Pernambuco - UFPE; Excelentíssima Senhora Vice-Reitora Professora Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos, Universidade Federal de Pernambuco - UFPE; Excelentíssimo Senhor Vice-Reitor Substituto Professor Nicodemos Teles de Pontes Filho (Centro de Ciências da Saúde), Universidade Federal de Pernambuco - UFPE; Excelentíssimo Senhor Dr. Aluísio Lessa, Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI; Ilustríssimo Senhor Professor Ernani Rodrigues de Carvalho Neto, Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPE; Ilustríssima Senhora Professora Maria Christina de Medeiros Nunes, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFPE; Ilustríssima Senhora Professora Niedja Paula S. Veras de Albuquerque, Pró-Reitoria de Gestão Administrativa da UFPE; Ilustríssima Senhora Professora Sonia Maria Medeiros de Menezes, Pró-Reitoria de Gestão

de Pessoas e Qualidade de Vida da UFPE; Ilustríssimo Senhor Professor Thiago José Galvão das Neves, Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da UFPE; Ilustríssima Senhora Professora Ana Maria Santos Cabral, Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis da UFPE; Ilustríssimo Senhor Professor Décio Fonseca, Pró-Reitoria de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação da UFPE; Excelentíssimo Senhor Francisco Ricardo Soares Ramos, Prefeito do Município de Ouricuri; Excelentíssimo Senhor Tulio Alves, Prefeito do Município de Bodocó; Excelentíssimo Senhor Raimundo Saraiva, Prefeito do Município de Exu; Excelentíssimo Senhor Eronildo Enoque de Oliveira, Prefeito do Município de Moreilândia; Excelentíssimo Senhor João Bosco, Prefeito do Município de Granito; Excelentíssima Senhora Eliane Soares, Prefeita do Município de Santa Cruz; Excelentíssimo Senhor Cleomaton Coelho, Prefeito do Município de Santa Filomena; Excelentíssimo Senhor Francisco Siqueira, Prefeito do Município de Ipubi; Excelentíssimo Senhor Antônio Everton Soares, Prefeito do Município de Trindade; Excelentíssimo Senhor Clebel de Souza Cordeiro, Prefeito do Município de Salgueiro; Excelentíssimo Senhor Tácio Pontes, Prefeito do Município de Parnamirim; Excelentíssimo Senhor Erivaldo Oliveira Santos, Prefeito do Município de Serrita; Excelentíssima Senhora Aline Freire, Prefeita do Município de Terra Nova; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bodocó, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Exu, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal Moreilândia, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Granito, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Filomena, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ipubi, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Trindade, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salgueiro, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Terra Nova, -.

Justificativa

Uma importante ação para área de educação do Governo Federal com a população do Sertão do Araripe Pernambucano, que seja implantado **UM CENTRO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, QUE IRÁ BENEFICIAR OS ESTUDANTES DE 10(DEZ) MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO ARARIPE: ARARIPINA, BODOCÓ, EXU, IPUBI, GRANITO, OURICURI, MOREILÂNDIA, SANTA CRUZ, SANTA FILOMENA, TRINDADE E 04 (QUATRO) MUNICÍPIOS DO SERTÃO CENTRAL: SALGUEIRO, PARNAMIRIM, SERRITA E TERRA NOVA**. A Universidade de Federal Pernambuco – UFPE possui Centros Acadêmicos descentralizado, nas cidades de Vitória de Santo Antão, o Centro Acadêmico de Vitória (CAV), localizado na cidade de Vitória de Santo Antão, tem caráter multidisciplinar e está estruturado em cinco núcleos de conhecimento: Enfermagem, Nutrição, Licenciatura em Ciências Biológicas, Educação Física e Saúde Coletiva. O CAV é vinculado ao sistema de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal de Pernambuco, e, em Caruaru, o Centro Acadêmico do Agreste (CAA) foi o primeiro campus da UFPE no interior de Pernambuco, tendo sido inaugurado em março de 2006, com cinco graduações, nas áreas de Administração, Design, Economia, Engenharia Civil e Pedagogia. Além desses, atualmente, funcionam também as licenciaturas em Química, Física, Matemática, a Licenciatura Intercultural, os cursos de Engenharia de Produção, Medicina e Comunicação Social, que integram cinco Núcleos de Ensino (Gestão, Design, Formação Docente, Tecnologia, Ciências Exatas e da Natureza). Onde fica bem claro que a Região do Araripe não tem outra universidade pública e gratuita (UFPE e UNIVASF). É notório que o Sertão do Araripe vem se desenvolvendo cada vez mais, o município de Ouricuri, com uma população de aproximadamente 75.000 (setenta e cinco mil), é o centro regional do Araripe, com uma população de aproximadamente 500 mil habitantes. O Sertão do Araripe vive um período de grande desenvolvimento econômico e social e da futura obra do Canal do Sertão pernambucano, existindo a previsão de aumento significativo da sua população nos próximos anos. Dispõe de oferta de serviços diversificados e ocupa posição estratégica em relação à malha viária estadual, ligando-se por boas rodovias aos municípios que serão beneficiados, com uma distância média de 60 km, entre Ouricuri e os municípios que serão beneficiados com a criação do desse Centro Acadêmico, não somente os estudantes da Sede do Centro, principalmente dos municípios de Araripina, Bodocó, Exu, Ipubi, Granito, Ouricuri, Moreilândia, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade, todos na Região do Araripe e Salgueiro, Parnamirim, Serrita e Terra Nova, no Sertão Central. Com geografia favorável ao acesso terrestre, possibilita a implantação desse Centro Acadêmico de grande relevância, onde surgirão novas vagas e cursos de nível superior na Região do Araripe, desafogando o Campus Universitário já existente e saturado, abrindo dezenas de oportunidades aos estudantes que buscam e necessitam de formação superior de qualidade na sua própria Região.

O Brasil vivenciou o fenômeno da interiorização do ensino público superior com maior intensidade na primeira década do século XXI. Essa transformação ocorreu a partir da inserção, na agenda do governo federal, de políticas públicas educacionais que possibilitaram a expansão e a interiorização das universidades públicas brasileiras, que em sua grande maioria, concentravam-se nas capitais e grandes centros urbanos. A partir da identificação da deficiência da oferta do ensino público superior e do reconhecimento do papel da universidade como um instrumento de transformação social, foram formuladas e implementadas políticas públicas que possibilitaram a mudança desse cenário, por meio da ampliação das oportunidades de acesso à educação pública superior. A expansão e a interiorização do ensino público superior refletem a crescente demanda por esse nível de ensino e consideram, também, a necessidade de descentralização do conhecimento científico. Sabe-se da imprescindibilidade do conhecimento em relação ao desenvolvimento, não podendo, por isso, encontrar-se restrito a apenas algumas regiões e/ou capitais nacionais. Logo, a ampliação de oportunidades educacionais deve considerar, entre outros fatores, o desenvolvimento regional e social dos municípios do interior dos estados. Ante ao exposto, julgamos justa e justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das reuniões, em 13 de Março de 2019.

Antonio Fernando

Indicação Nº 000396/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Dr. Nilton Mota, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, ao Ilustríssimo Senhor Chefe Geral da Polícia Civil, Dr. Joselito Kherle, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto, ao Ilustríssimo Senhor Chefe Geral da Polícia Civil, Dr. Joselito Kherle e ao Ilustríssimo Senhor Comandante BEPI- Batalhão Especializado de Policiamento do Interior, Ten. Cel. QOPM Edvaldo CEZAR de Moraes, no sentido que seja providenciado a **INSTALAÇÃO DE UMA COMPANHIA DO BATALHÃO ESPECIALIZADO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR (BEPI), NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Nilton Mota, Secretário da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Dr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Excelentíssimo Senhor Cel. PM Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Ilustríssimo Senhor Dr. Joselito Kherle, Chefe Geral da Polícia Civil; Ilustríssimo Senhor Ten. Cel. QOPM Edvaldo CEZAR Novaes, Comandante BEPI- Batalhão Especializado de Policiamento do Interior; Ilustríssimo Senhor Major PM Antônio André Rodrigues de Souza, Comandante do 7º BPM Voluntários da Pátria; Excelentíssimo Senhor Francisco Ricardo Soares Ramos, Prefeito do Município de Ouricuri; Excelentíssimo Senhor Tulio Alves, Prefeito do Município de Bodocó; Excelentíssimo Senhor Raimundo Saraiva, Prefeito do Município de Exu; Excelentíssimo Senhor Eronildo Enoque de Oliveira, Prefeito do Município de Moreilândia; Excelentíssimo Senhor João Bosco, Prefeito do Município de Granito; Excelentíssima Senhora Eliane Soares, Prefeita do Município de Santa Cruz; Excelentíssimo Senhor Cleomaton Coelho, Prefeito do Município de Santa Filomena; Excelentíssimo Senhor Francisco Siqueira, Prefeito do Município de Ipubi; Excelentíssimo Senhor Antônio Everton Soares, Prefeito do Município de Trindade; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bodocó, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Exu, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal Moreilândia, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Granito, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Filomena, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ipubi, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Trindade, -.

Justificativa

O nosso Governador Paulo Câmara tem investido maciçamente na área de segurança, com o objetivo de diminuir o índice de violência no Estado de Pernambuco. Este pleito é da maior importância que seja atendido na **INSTALAÇÃO DE UMA COMPANHIA DO BATALHÃO ESPECIALIZADO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR (BEPI), NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. A instalação do BEPI, na cidade de Ouricuri reflete um dos grandes anseios da população na área de segurança, não beneficiará somente a população local, mas também moradores de todas as cidades vizinhas, como Araripina, Ipubi, Exu, Bodocó, Moreilândia, Granito, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade. Com uma extensa área territorial, para garantir a segurança de uma população de aproximadamente 500 mil habitantes nos 10(dez) municípios da Região do Araripe. Unidade responsável pelo combate ao tráfico de entorpecentes, a assaltos a bancos e carros fortes, combate ao crime organizado no interior do Estado, patrulhamento rural de alto risco, sobrevivência, busca e resgate em área de Caatinga, operações ribeirinhas e operações helitransportadas. Frequentemente o BEPI atua em conjunto com as

Polícias Cíveis e Militares de outros estados, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e o GTA (Grupamento Tático Aéreo) da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco. Com uma população de aproximadamente 75.000 (setenta e cinco mil), Ouricuri é o centro regional do Araripe, que vive um período de grande desenvolvimento econômico e social e da futura obra do Canal do Sertão pernambucano, existindo a previsão de aumento significativo da sua população nos próximos anos. Dispõe de oferta de serviços diversificados e ocupa posição estratégica em relação à malha viária estadual, ligando-se por boas rodovias aos municípios que serão beneficiados, com uma distância média de 60 km, entre Ouricuri e os municípios que compõem os 10 municípios do Sertão do Araripe pernambucano. A segurança pública, dever do Estado, é importante reconhecer o esforço, empenho e dedicação com que as equipes de segurança têm trabalhado para conter a criminalidade, e a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, sendo o BIPE uma incontestável prova de reconhecimento no combate à criminalidade no interior de Pernambuco, sendo uma tropa especializada na execução de ações repressivas com eficiência no combate a criminalidade organizada, trazendo mais tranquilidade à população do Sertão do Araripe.

Em face do exposto, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das reuniões, em 13 de Março de 2019.

Antonio Fernando

Indicação Nº 000397/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Casa Civil, Dr. Nilton Mota, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, Dr. Aluísio Lessa, ao Magnífico Reitor da Universidade de Pernambuco (UPE), Prof.º Pedro Henrique de Barros Falcão e a Magnífica Vice-Reitora da Universidade de Pernambuco (UPE), Prof.ª Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti, no sentido envidar esforços visando a implantação de **UM CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssimo Senhor Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Magnífico Reitor Prof.º Pedro Henrique de Barros Falcão, Universidade de Pernambuco (UPE); Excelentíssimo Senhor Dr. Nilton Mota, Secretário da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Dr. Aluísio Lessa, Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI; Magnífica Vice-Reitora Prof.ª Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti, Universidade de Pernambuco (UPE); Excelentíssimo Senhor Francisco Ricardo Soares Ramos, Prefeito do Município de Ouricuri; Excelentíssimo Senhor Tulio Alves, Prefeito do Município de Bodocó; Excelentíssimo Senhor Raimundo Saraiva, Prefeito do Município de Exu; Excelentíssimo Senhor João Angelim, Prefeito do Município de Moreilândia; Excelentíssimo Senhor João Bosco, Prefeito do Município de Granito; Excelentíssima Senhora Eliane Soares, Prefeita do Município de Santa Cruz; Excelentíssimo Senhor Cleomatsom Coelho, Prefeito do Município de Santa Filomena; Excelentíssimo Senhor Francisco Siqueira, Prefeito do Município de Ipubi; Excelentíssimo Senhor Antônio Everton Soares, Prefeito do Município de Trindade; Excelentíssimo Senhor Clebel de Souza Cordeiro, Prefeito do Município de Salgueiro; Excelentíssimo Senhor Tácio Pontes, Prefeito do Município de Parnamirim; Excelentíssimo Senhor Erivaldo Oliveira Santos, Prefeito do Município de Serrita; Excelentíssima Senhora Aline Freire, Prefeito do Município de Terra Nova; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bodocó, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Exu, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal Moreilândia, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Granito, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Filomena, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ipubi, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Trindade, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salgueiro, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Serrita, -; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Terra Nova, -.

Justificativa
<p>Será mais uma importante ação e compromisso de agenda do nosso Governador Paulo Câmara para área de educação com a população do Araripe, que seria implantado UM CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, QUE IRÁ BENEFICIAR OS ESTUDANTES DE 10(DEZ) MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO ARARIPE: ARARIPINA, BODOCÓ, EXU, IPUBI, GRANITO, OURICURI, MOREILÂNDIA, SANTA CRUZ, SANTA FILOMENA, TRINDADE E 04 (QUATRO) MUNICÍPIOS DO SERTÃO CENTRAL: SALGUEIRO, PARNAMIRIM, SERRITA E TERRA NOVA. A Universidade de Pernambuco (UPE) possui Campus descentralizado, em diversas cidades do Estado (Recife, Nazaré da Mata, Garanhuns, Petrolina, Caruaru, Salgueiro e Camaragibe). Onde fica bem claro que a Região do Araripe não tem Campus de UPE, nem tampouco de outra universidade pública e gratuita (UFPE e UNIVASF). É notório que o Sertão do Araripe vem se desenvolvendo cada vez mais, o município de Ouricuri, com uma população de aproximadamente 75.000 (setenta e cinco mil), é o centro regional do Araripe, com uma população de aproximadamente 500 mil habitantes. O Sertão do Araripe vive um período de grande desenvolvimento econômico e social e da futura obra do Canal do Sertão pernambucano, existindo a previsão de aumento significativo da sua população nos próximos anos. Dispõe de oferta de serviços diversificados e ocupa posição estratégica em relação à malha viária estadual, ligando-se por boas rodovias aos municípios que serão beneficiados, com uma distância média de 60 km, entre Ouricuri e os municípios que serão beneficiados com a criação do desse Campus, não somente os estudantes da Sede do Campus, principalmente dos municípios de Araripina, Bodocó, Exu, Ipubi, Granito, Ouricuri, Moreilândia, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade, todos na Região do Araripe e Salgueiro, Parnamirim, Serrita e Terra Nova, no Sertão Central. Com geografia favorável ao acesso terrestre, possibilita a implantação desse Campus de grande relevância, onde surgirão novas vagas e cursos de nível superior na Região do Araripe, desafogando o Campus Universitário já existente e saturado, abrindo dezenas de oportunidades aos estudantes que buscam e necessitam de formação superior de qualidade na sua própria Região. Ante ao exposto, julgamos justa e justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.</p> <p>Sala das reuniões, em 11 de Março de 2019.</p>
Antonio Fernando

Indicação Nº 000398/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, a Exma. Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado, ao Exmo. Sr. Bruno Cabral, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE, no sentido de viabilizarem a implantação de 02 (dois) redutores de velocidade na altura do Km 08 da PE 120 a qual liga os municípios de Palmares à Agrestina. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos Carlos Augusto Barros Estima, Presidente do DER-PE; aos Excelentíssimos Edis das Câmaras de Vereadores dos Municípios Palmares e Agrestina, aos Presidentes das Associações de Moradores do Engenho Humaita e Engenho Riachão município dos Palmares, bem como aos Exmos. Srs. Prefeitos Altair Bezerra Júnior e Tiago Nunes

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador, ao Secretário de Estado de Transportes, ao Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens DER/PE, visando à implantação de uns redutores de velocidade na altura do Km 08 da PE 120, que liga os municípios de Palmares à Agrestina, uma vez que residem cerca de 800 pessoas, e habitualmente ocorrem acidentes com vítimas fatais, inclusive ali existindo Escola Rural, onde passam diversas crianças e jovens. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das reuniões, em 13 de Março de 2019.

Clovis Paiva

Indicação Nº 000399/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Roberto Tavares, Diretor Presidente COMPESA, no sentido de viabilizarem a implantação de

Sistema de Abastecimento D’Água e Esgoto, nos Loteamentos Cidade Guararapes e Loteamento Ministro Marcos Freire, localizados no Bairro da Muribeca, na cidade Jaboatão dos Guararapes-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Roberto Tavares, Diretor Presidente COMPESA, aos Excelentíssimos Edis da Câmara de Vereadores do Município de Jaboatão dos Guararapes, bem como ao Exmo. Sr. Prefeito Anderson Ferreira Prefeito do Município de Jaboataão dos Guararapes.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador Paulo Câmara, ao Presidente da Compesa Roberto Tavares, visando à implantação do Sistema de Abastecimento de Água, bem como do Sistema de Tratamento de Esgoto, uma vez que os moradores que ali residem não dispõem dos benefícios da água tratada bem como esgotamento sanitário, e, com a falta de política pública de saneamento básico, o alto índice de doenças infectas contagiosa naquela população desprovida dos serviços de abastecimento de água bem como o tratamento de esgoto.

Na intenção de atender as reclamações da população dos bairros, vimos através desta indicação procurar melhorar as condições de saúde de todos os morados que ali residem, requeremos ainda que esta medida seja realizada com a maior brevidade possível.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das reuniões, em 13 de Março de 2019.

Clovis Paiva

Indicação Nº 000400/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Governador do Estado, Sr. **Paulo Henrique Saraiva Câmara**, extensivo ao Exmo. Secretário de Defesa Social, Sr. **Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**, extensivo ao Exmo. Secretário de Administração, Sr. **José Francisco Cavalcanti Neto**, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a implantação de uma unidade do Expresso Cidadão no município de **Petrolândia**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA, Prefeita; JOILTON PEREIRA, Presidente da Câmara de Vereadores; Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; José Francisco Cavalcanti Neto, Secretário de Administração; Antônio Bila, Agropecuarista; José Dantas de Lima, Agropecuarista.

Justificativa

O Expresso Cidadão é um programa do Governo do Estado de Pernambuco, vinculado à Secretaria de Administração, que reúne órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal, além de empresas privadas, com o objetivo de simplificar a vida da população, disponibilizando diversos serviços reunidos em um só local com qualidade, rapidez, eficiência e conforto.

A instalação de uma unidade do Expresso Cidadão em Petrolândia, viabilizaria a emissão de documentos de forma mais célere tanto neste município, quanto nas cidades circunvizinhas, que também carecem desse serviço essencial, proporcionando mais comodidade e agilidade ao processo.

Ademais, a descentralização do Expresso Cidadão, atenderia um justo e antigo anseio da população sertaneja, tendo em vista a necessidade de aquisição de documentos para o exercício de direitos e de cidadania, ofertados por esse importante equipamento.

Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das reuniões, em 13 de Março de 2019.

Fabrizio Ferraz

Indicação Nº 000401/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, o Exmo. Sr. Paulo Câmara, e ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagens de Pernambuco (DER-PE), o Exmo. Sr. Bruno Cabral, no sentido de viabilizar a construção de duas (02) lombadas na Rodovia Estadual PE 090, no trecho do Distrito de Chã do Marinheiro, no Município de Surubim/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Bruno Cabral, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagens de Pernambuco (DER-PE); Josefa Albanize de Aguiar, Vereadora do Município de Surubim/PE; Maria de Fátima de Lima, Presidente da Associação dos Moradores e Agricultores da Chã do Marinho de Surubim-PE.

Justificativa

Os moradores do Distrito de Chã do Marinheiro, no Município de Surubim/PE, convivem, infelizmente, com a ocorrência constante de acidentes no trecho da Rodovia Estadual PE 090, o que poderia ser minimizado com a construção de duas (02) lombadas, no referido trecho, antes e depois da entrada do Distrito, ocasionando imediatamente a redução da velocidade dos veículos que trafegam na Rodovia Estadual e a diminuição no número de incidentes.

Por tanto, solicito do Governo do Estado de Pernambuco, as suas entidades e órgãos competentes, que unam esforços para buscar uma solução ao caso acima mencionado, melhorando a prestação do serviço público estadual de mobilidade e segurança.

Diante dos fatos expostos, solicito de meus ilustres Pares, aprovação da presente Indicação.

Sala das reuniões, em 13 de Março de 2019.

Gustavo Gouveia

Indicação Nº 000402/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, o Exmo. Sr. Paulo Câmara, e ao Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), o Exmo. Sr. Roberto Cavalcanti Tavares, no sentido de viabilizar a falta de abastecimento de água na comunidade do Bairro da Boa Vista, no Município de Ibirimir/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Roberto Cavalcanti Tavares, Diretor Presidente da COMPESA; José Welliton de Melo Siqueira, Vereador do Município de Ibirimir/PE; Emerson Vieira Freire, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirimir/PE.

Justificativa

A comunidade do Bairro da Boa Vista, no Município de Ibirimir/PE, em sua maioria formada por pessoas de baixa renda, vem a semanas enfrentando sérias dificuldades com a falta do abastecimento de água. Os moradores relatam que falta água até mesmo para as necessidades básicas, como beber água e cozinhar. Pouquíssimas famílias têm condições para contratar caminhões pipa, principalmente pelo momento de crise econômica e forte desemprego que estamos vivenciando no país. É grande o desespero das famílias que sempre dependeram do abastecimento de água provinda, essencialmente, do poço localizado na comunidade, tendo o marco dessa situação a transferência da operação da Prefeitura Municipal de Ibirimir/PE para a Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA).

O pleito ora solicitado deve ser analisado em caráter emergencial, como forma de conceder o mínimo de dignidade e respeito a comunidade do Bairro da Boa Vista, no Município de Ibirimir/PE.

Sala das reuniões, em 13 de Março de 2019.

Gustavo Gouveia

Indicação Nº 000403/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, o Exmo. Sr. Paulo Câmara, e ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagens de Pernambuco (DER-PE), o Exmo. Sr. Bruno Cabral, no sentido de viabilizar a conclusão da Rodovia Estadual PE 75, no trecho do Município de Itambé/PE, entre a Rodovia PE 62 (Goiana/PE) e a Rodovia PE 82 (Distrito de Ibiranga – Itambé/PE).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Bruno Cabral, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagens de Pernambuco (DER-PE).

Justificativa
<p>As obras de recuperação da rodovia estadual PE-075, importante ponto de escoamento da produção agropecuária da Zona da Mata Norte de Pernambuco e do polo industrial automotivo ali instalado, foram autorizadas em 2016, mas ainda se encontram longe da etapa de conclusão, prevista inicialmente para o final de 2017, segundo o contrato firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e a empresa J & F Construções e Comércio LTDA. Diante disso, a obra, com valor inicial de R\$ 32.693.340,56, que contempla o trecho de 39km de extensão que liga o município de Goiana ao distrito de Ibiranga, em Itambé, beneficiando também a sede deste município, afeta diretamente cerca de 115 mil habitantes da região.</p> <p>O contrato teve início em 03/10/2016, com prazo de 450 dias para conclusão das obras, e orçamento de R\$ 32.693.340. No entanto, foi apresentado posteriormente um aditivo ao contrato inicial no valor de R\$ 8.568.690 e um prazo extra de 365 dias para o encerramento da restauração da PE-075. Os trabalhos foram interrompidos no mês de dezembro de 2017 (prazo final estipulado inicialmente) com aproximadamente 35% do total de serviços concluídos, permanecendo nesse estado de paralização até meados de agosto de 2018 (cerca de 8 meses). Com a volta dos trabalhos, a nova previsão para conclusão das obras foi estimada pelo Governo de Pernambuco para dezembro de 2018, fato que não só deixou de acontecer como também apresenta metas físicas distantes das inicialmente previstas. De acordo com a revisão de 2019 do Plano Plurianual (PPA), há previsão para continuidade das obras de recuperação da PE-075 durante o presente exercício financeiro, mas não sua conclusão neste ano.</p> <p>Por tanto, solicitado do Governo do Estado de Pernambuco, suas entidades e órgãos competentes, que unam esforços para buscar uma solução ao caso acima mencionado, melhorando a qualidade da malha viária e a prestação do serviço público estadual de mobilidade e segurança. Diante dos fatos expostos, solicitado de meus ilustres Pares, aprovação da presente Indicação.</p> <p>Sala das reuniões, em 13 de Março de 2019.</p>
Gustavo Gouveia

Indicação Nº 000404/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, o Exmo. Sr. Paulo Câmara, e ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagens de Pernambuco (DER-PE), o Exmo. Sr. Bruno Cabral, no sentido de viabilizar a manutenção da Rodovia Estadual PE 82, no trecho de Timbaúba/PE ao Distrito de Ibiranga, no Município de Itambé/PE, cruzando os municípios de Camutanga/PE e Ferreiros/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Bruno Cabral, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco (DER-PE).

Justificativa
<p>De acordo com relatos recebidos, alguns trechos estão impossíveis de trafegar devido a quantidade de buracos e desgaste da malha viária, podendo causar acidentes, inclusive com vítimas fatais. Sem contar, ainda, com os danos que acometem os veículos. O prejuízo financeiro recai sobre os motoristas que arcam com os reparos, trocas de pneus e peças, onerando mais ainda o bolso do cidadão e prejudicando o orçamento familiar.</p> <p>Por tanto, solicitado do Governo do Estado de Pernambuco, suas entidades e órgãos competentes, que unam esforços para buscar uma solução ao caso acima mencionado, melhorando a qualidade da malha viária e a prestação do serviço público estadual de mobilidade e segurança.</p> <p>Diante dos fatos expostos, solicitado de meus ilustres Pares, aprovação da presente Indicação.</p> <p>Sala das reuniões, em 13 de Março de 2019.</p>
Gustavo Gouveia

Indicação Nº 000405/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado APELO ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, e a Exma. Sra. Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos Fernadha Batista, e ao Exmo Diretor Presidente do DER, Sr. Bruno Azevedo Cabral., no sentido de viabilizar a **RECUPERAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL PE- 430, no Município de São José do Belmonte no trecho que liga a BR- 232 até a divisa com o Ceará, com uma extensão de 45 km, e também a RECUPERAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL PE- 435 no trecho que liga a cidade de São José do Belmonte, passando pela distrito do Carmo até a divisa da Paraíba com extensão 34 km.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ARISTOTYS RAMON ALVES FEITOSA, VEREADOR; CICERO JOSÉ GOMES DE MOURA, VEREADOR; ELER NAPOLEÃO ALVES DE ALBUQUERQUE, VEREADOR; ERIK CESAR SAMENTO DINIZ, VEREADOR; EVANDRO ALVES GONÇALVES, VEREADOR; FRANCISCO EDNALDO LACERDA, VEREADOR; JOSE CLEITON AGUIAR GONDIM, VEREADOR; JOSÉ DE ANDRADE LUCAS, VEREADOR; JOSÉ DE MOURA BEZERRA, VEREADOR; KAYSON DE OLIVEIRA PIRES, VEREADOR; LINDEMBERG DE CARVALHO BARBOSA, VEREADOR; PABLO PAPIANO ALBUQUERQUE GUIMARAES, VEREADOR; PAULO PEREIRA NUNES, VEREADOR.

Justificativa
<p>A pavimentação das Rodovias Estaduais PE- 430 e a PE- 435 , encontram-se comprometidas devido ao intenso fluxo de veículos que circulam na rodovia diariamente. O risco de acidentes é crescente em virtude das deformações e buracos existentes na via , o que põe em risco toda a população que necessita trafegar no referido trecho.</p> <p>Em alguns locais, o acostamento está destruído pelas crateras formadas em virtude do deterioração do asfalto a melhor opção seria o recapeamento asfáltico não havendo possibilidade em caráter emergencial poderia implementar a operação tapa buraco.</p> <p>Para que a Rodovia seja totalmente segura é necessária a realização de um recapeamento asfáltico com qualidade para restaurar a rodovia de forma duradoura. Muitos cidadãos precisam se deslocar com seus veículos para trabalhar ou realizar suas atividade, isso muitas vezes se converte em prejuízo financeiro, devido aos vários buracos que ocasionam pneus furados e outros tipos de problemas nos veículos dos munícipes.</p> <p>Diante do exposto solicitado a aprovação desta indicação aos nossos ilustres pares</p> <p>Sala das reuniões, em 13 de Março de 2019.</p>
Rogério Leão

Indicação Nº 000406/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado APELO à secretária da Controladoria Geral do Estado de Pernambuco, Érika Lacet, para providenciar imediato restabelecimento da divulgação, no Portal da Transparência, dos dados referentes às Receitas Públicas arrecadadas pelo Estado de Pernambuco no exercício de 2019, visto que tais informações não constam mais, até a presente data, na aba do supracitado sítio eletrônico.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Cristiano Pimentel, Procurador de Contas do Ministério Público de Contas do Estado de Pernambuco; Mavíael de Souza Silva, Coordenador do CAOP Patrimônio Público e Entidades do Terceiro Setor.

Justificativa
<p>O acompanhamento das contas públicas é dever relevante deste Parlamento, sendo a divulgação dos dados de receitas e despesas uma obrigação do Poder Executivo, responsabilidade de sublinhada significância. Nesse sentido, registro que desde o dia 1º de janeiro de 2019 as consultas ao Portal da Transparência do Estado de Pernambuco (www.portaldatransparencia.pe.gov.br) referentes às Receitas estão incompletas, sendo divulgadas desde aquela data apenas os números da “arrecadação total”, sem quaisquer especificações. Dessa forma, ficamos impossibilitados de realizar acompanhamentos importantes como o desenvolvimento da arrecadação de receitas específicas, como ICMS e IPVA, bem como das transferências voluntárias do governo federal, por exemplo.</p> <p>Registre-se que o próprio Portal, na sua aba Receitas, especifica que ali serão disponibilizados “os valores das receitas do Poder Executivo Estadual”, permitindo ao cidadão o acesso à “evolução da arrecadação e realização de consultas por todos os níveis de detalhamento da receita pública”.</p> <p>Ao clicar na seção especificada, no entanto, os dados disponibilizados, como registrado, não possibilitam qualquer aprofundamento, visto que os únicos dados registrados referem-se à “Receita Total”. Numa observação textual, registra-se um “Aviso”: “A partir de 1º de janeiro de 2019, Pernambuco passou a adotar a nova classificação da Receita Pública, por meio da Portaria SEPLAG nº 069, de 9 de outubro de 2018. Em decorrência do fato, novos ajustes no painel de “Receitas Totais” estão sendo realizados para evidenciar a nova codificação da receita.”</p>

Apesar da justificativa – de início coerente -, o retardamento da divulgação dos dados à sociedade através do Portal da Transparência parece carecer de maior agilidade, visto que desde o 1º de janeiro de 2019 já se passaram 10 semanas sem qualquer nova alteração. Tal morosidade administrativa, que causa danos à transparência que se exige do poder público, realça-se ao observarmos que a Portaria 069, da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco, determinando a adoção da nova classificação de Receita Pública foi publicada em 09 de outubro de 2018, tendo sido a fase final de um processo de tramitação do novo procedimento iniciado ainda em 2017 pelo Executivo estadual em obediência à determinação da Secretaria do Tesouro Nacional, que anunciou a determinação para todos os entes da federação, da nova classificação de receita, ainda em 25 de agosto de 2016 (Portaria STN/SOF nº 5). Desta feita, reforço a solicitação para que o Poder Executivo restabeleça a divulgação dos dados da arrecadação estadual o quanto antes, permitindo o pleno acompanhamento e fiscalização de dados que – públicos – devem permanentemente manter-se à disposição de cidadãos e órgãos de controle.

Sala das reuniões, em 13 de Março de 2019.
Priscila Krause

Indicação Nº 000407/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo. Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco; a Ilma Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Pernambuco, e ao Ilmo Sr. Bruno Cabral, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens, DER – PE, no sentido de determinarem a pavimentação do trecho correspondente ao acesso entre o Sítio Batateiras e a Vila de Santana, Município de São Joaquim do Monte - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Bruno Azevedo Cabral, Diretor Presidente DER - PE; João Tenório Cavalcanti Junior, Prefeito de São Joaquim do Monte.

Justificativa
<p>A construção do acesso viário entre o Sítio Batateiras e a Vila de Santana é uma promessa antiga esperada por todos os moradores daquela área produtiva do agreste. Por tratar-se de uma obra de apenas 6 quilômetros de extensão, não é uma intervenção de alto custo para o Governo de Pernambuco, que garantirá não apenas a segurança viária de quem por ela trafega, mas, sobretudo, ampliará o tráfego da produção agrícola local que é de bastante qualidade e com potencial de crescimento muito alto. A execução dessa pequena obra trará qualidade de vida aos moradores de toda microrregião da Vila de Santana, em especial, os produtores e as famílias que operam nos pequenos, porém excelentes, projetos de Agricultura Familiar.</p> <p>Por ser um acesso tão importante não apenas para a Vila de Santa e os Sítios circunvizinhos, mas também para o município de São Joaquim do Monte, é necessária a pavimentação imediata em toda sua extensão, com o objetivo de levar prosperidade e segurança para todos.</p> <p>Diante do exposto, solicitado aos Nobres Parlamentares o apoio na aprovação desta indicação.</p> <p>Sala das reuniões, em 12 de Março de 2019.</p>
Alessandra Vieira

Indicação Nº 000308/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Câmara** e a Exma. Senhora Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, **Dra. Fernandha Batista** , no sentido de efetivar a execução do projeto de modernização do Aeroporto Oscar Laranjeiras e seu novo terminal na Cidade de Caruaru

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Dra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Pernambuco.

Justificativa
<p>A importância da Cidade de Caruaru para o agreste e o interior de Pernambuco torna imperiosa essa obra. Contribuirá com o Polo de Confeções para receber empresários em busca de negócios na capital do Agreste, e nas cidades de Santa Cruz do Capibaribe e Toritama entre outras. Poderá se tornar também uma alternativa para o transporte de produtos principalmente da área da Sulanca. Servira de instrumento também para receber turista de todas as partes.</p> <p>Sala das reuniões, em 26 de Fevereiro de 2019.</p>
José Queiroz

Requerimentos

Requerimento S/Nº

DISPENSA DE INTERSTÍCIO
<p>Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do art. 236, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei Complementar nº 02/2019, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado de Pernambuco e disciplina as carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco – GOATE.</p> <p>Sala das Reuniões, em 12 de março de 2019.</p>
Isaltino Nascimento Deputado

ADALTO SANTOS
AGLAILSON VICTOR

ALESSANDRA VIEIRA
ÁLVARO PORTO
ANTONIO COELHO
ANTONIO FERNANDO
ANTONIO MORAES
CLAUDIANO MARTINS FILHO
DELEGADA GLEIDE ÂNGELO
DELEGADO ERICK LESSA
DORIEL BARROS
DULCICLEIDE AMORIM
FABRIZIO FERRAZ
GUILHERME UCHOA
HENRIQUE QUEIROZ FILHO
JOÃO PAULO
JOAQUIM LIRA
JOSÉ QUEIROZ
LUCAS RAMOS
MANOEL FERREIRA
PROFESSOR PAULO DUTRA
ROGÉRIO LEÃO
ROMÁRIO DIAS
SIVALDO ALBINO
WALDEMAR BORGES
WILLIAM BRIGIDO

REPUBLICADO

Requerimento Nº 146

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um VOTO DE APLAUSO a *Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pernambuco*, pela publicação do livro, ASSEMBLEIA DE DEUS EM PERNAMBUCO: UM SÉCULO DE PENTENCOSTES.

Justificativa

A Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pernambuco é uma instituição religiosa com mais de cem anos de história. Fundada em 24 de outubro de 1918, a IEADPE se faz presente em vários países, com mais de 70 templos espalhados pelo mundo. O trabalho social da Igreja é reconhecido pela sociedade pernambucana como um dos mais profícuos, sendo referência de organização e eficiência, tendo recebido várias menções honrosas, homenagens e condecorações.

Em outubro de 2018 a instituição supramencionada lançou o livro ASSEMBLEIA DE DEUS EM PERNAMBUCO: UM SÉCULO DE PENTENCOSTES. A obra narra a trajetória dessa igreja que através dos missionários suecos Joel Carlson e Signe Carlson, iniciou seu primeiro trabalho na casa do casal João Ribeiro e Felipa Ribeiro no ano de1918. Vindo a tornar-se, ao longo de cem anos de trabalho, a maior instituição religiosa do Estado de Pernambuco, atualmente, sob a presidência do Pr. Ailton José Alves, a igreja é uma referência de fé e espiritualidade para cristãos e não cristãos de todo Estado.

Diante do exposto, parabenizo a Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pernambuco pela postura de comprometimento com valores cristãos, éticos, morais e sociais que constituem e sustentam a nossa sociedade.

Sala das reuniões, em 25 de Fevereiro de 2019.

Adalto Santos

Requerimento Nº 147

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado voto de Aplauso à Tropa do 9º BPM e ao seu Comandante Tenente Coronel Paulo César Gonçalves Cavalcanti, pela obtenção da melhor taxa de redução de Vítimas de Crimes Violentos Letais e Intencionais – CVLLI, dentre as cidades com mais de 100 mil habitantes, no Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua, Secretário de Defesa Social; Coronel Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Joselito Kehrle do Amaral, Chefe da Polícia Civil de Pernambuco.

Justificativa

O povo de Pernambuco é sabedor do quanto o governador Paulo Câmara, juntamente com o seu Secretário de Defesa Social, Dr. Antônio de Pádua, com o Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto e com o Chefe da Polícia Civil de Pernambuco, Dr. Joselito Kehrle do Amaral, têm se esforçado para reduzir os índices e as taxas de criminalidade em nosso estado, através do Programa Pacto pela Vida.

E desde que o governador assumiu diretamente o monitoramento do Pacto, os resultados têm sido os melhores possíveis.

Nesse contexto é que registramos votos de aplauso à Tropa do 9º BPM, sediada em Garanhuns, muito competentemente comandada pelo Tenente Coronel Paulo César Gonçalves Cavalcanti, que, por meio de trabalho árduo e focado em ações preventivas e ostensivas, levou este respeitado Batalhão a alcançar a melhor taxa em redução de Vítimas de Crimes Violentos Letais e Intencionais – CVLLI, ou seja, uma taxa de 27,23 - o que representou um total de 28 homicídios, durante todo o ano de 2018, mantendo Garanhuns, dentre as cidades com mais de 100 mil habitantes, como a cidade de Pernambuco mais tranquila para se viver.

Assim, em nome do Tenente Coronel Paulo César, cumprimentamos todos e cada um dos integrantes do 9º BPM, oportunidade em que registramos também, como representante do povo de Garanhuns e agreste meridional, o nosso orgulho no alcance deste brilhante resultado.

Sala das reuniões, em 26 de Fevereiro de 2019.

Sivaldo Albino

Requerimento Nº 148

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, **VOTO DE APLAUSO** ao município de Igarassu, pela passagem dos seus 484 anos da chegada do Donatário Duarte Coelho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Mário Ricardo, Prefeito de Igarassu; Vereador Ademar Soares de Barros através de quem estendo aos demais edis daquela augusta Casa do Legislativo Municipal, Presidente da Câmara Municipal de Igarassu; Dr. Ivan Rodrigues de Oliveira, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Igarassu..

Justificativa

Cidade histórica e de beleza natural, está completando neste ano de 2019, 484 anos da chegada do Donatário Duarte Coelho. Município referência em Pernambuco, estará sempre em evidência no País, tendo em vista ser o local onde foi construída a primeira igreja do Brasil e dedicada aos Santos Cosme e Damião, padroeiros da cidade.

Por ordem do Capitão-donatário Duarte Coelho, ali foi instalado um marco de pedra, ainda existente, para servir de ponto divisório entre as capitânicas de Pernambuco e de Itamaracá, dando início ao processo de colonização no Brasil.

Em 1516, entretanto, já os portugueses, através de Cristóvão Jacques, fundaram – no Sítio dos Marcos – a feitoria de Pernambuco, então um dos mais conhecidos ancoradouros do litoral brasileiro e significativo ponto de contato entre ameríndios e europeus.

Em 1537, foi fundada a Vila de Iguarassú e pela lei estadual nº 130, de 28/06/1895, o Distrito foi elevado à condição de Cidade, sob a mesma denominação de Iguarassú. Pelo decreto-lei estadual nº 235, de 09/12/1938, o município de Iguarassú mudou o nome para Igarassu,

permanecendo até os dias atuais.

Por ser de origem indígena, a palavra Igarassu, que deu origem ao nome da cidade, é oriunda do tupi e significa: Igara = Canoa; Assu = Grande. Os historiadores acreditam que o nome teria vindo da exclamação de surpresa dos índios ao avistarem as grandes caravelas portuguesas.

A elevação à categoria de Vila, ocorrida em data não precisa, mas provavelmente no ano de 1564, criou os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dotando a localidade de autonomia política, administrativa e econômica. Esses Três Poderes estavam todos concentrados na Câmara Municipal, e no subsolo funcionava uma penitenciária.

Em 1594 foi criada a freguesia dos Santos Cosme e Damião, conforme observa o professor José Antônio Gonsalves de Melo, nas notas do artigo “O Foral de Olinda de 1537”.

Em 1º de maio de 1632, sob o comando do Cel. Deiderick van Waerdenburch e guiados por Calabar, os holandeses atacam e saqueiam a vila, então a segunda mais importante da Capitania.

Nas lutas em prol da liberdade desse povo, diversos foram os filhos de Igarassu que se destacaram, dentre eles podemos citar: Bento Corrêa Lima, mártir de 1710; João Gonçalves Bezerra, revolucionário de 1817; Antônio Pedro de Figueiredo (COUSIN FUSCO), socialista utópico que defendia os ideais da Revolução Praieira e professor do Liceu de Artes e Ofícios.

Constituiu-se município autônomo em 28 de fevereiro de 1893, através da Lei Orgânica nº 52, tendo sido seu primeiro prefeito o Cel. Luiz Scipião de Albuquerque Maranhão.

Aos 26 de setembro de 1935, graças ao Projeto de Lei do então Deputado Mário Melo, a cidade de Igarassu foi considerada Monumento Público Estadual.

No dia 10 de outubro de 1972, visando proteger e resguardar o rico acervo existente na cidade, o Governo Federal, através do IPHAN, tombou o conjunto arquitetônico da nucleação histórica, com uma área de 0,4 Km² (396.202 m²).

Em sua maioria e de arquitetura barroca, os casarios de Igarassu compõem um acervo cultural riquíssimo. Os Conventos de bela arquitetura barroca, possuem ainda museus com inúmeras obras de arte de reconhecimento internacional.

O município localiza-se no litoral norte da região metropolitana de Recife e possui um dos patrimônios mais invejáveis e expressivos da arquitetura de cunho civil e religioso do Brasil. Lá, se encontra a mais antiga igreja em funcionamento do país (1535): a de São Cosme e Damião, a quem são atribuído vários milagres, sendo notório o de 1685. Na ocasião, quando as cidades de Recife, Olinda, Itamaracá e Goiana foram assoladas pela febre amarela, Igarassu escapou ileasa.

O passado de Igarassu é marcado pela sua participação em lutas libertárias, como a Revolução Praieira, quando as tropas do coronel Manuel Pereira de Moraes ficaram instaladas no Convento de Santo Antônio, construído em 1588 pelos franciscanos. Hoje, no local, funciona o Museu Pinacoteca, que guarda um dos acervos mais representativos da pintura colonial brasileira.

Igarassu está completando, **dia 09 de março 484 anos** da chegada do Donatário Duarte Coelho, assim sendo, rogo dos ilustres pares a aprovação do presente Requerimento por considerar justa homenagem ao povo igarassuense.

Isto posto, rogo dos ilustres pares desta Casa de Joaquim Nabuco a aprovação deste **VOTO DE APLAUSO** por considerar uma justa homenagem a este município histórico.

Sala das reuniões, em 11 de Março de 2019.

Guilherme Uchoa

Requerimento Nº 149

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplausos, ao TC QOPM MARCOS AURÉLIO EVANGELISTA MONTEIRO, Comandante do 2º BPM – Batalhão João Fernandes Vieira, e ao MAJ PM FÁBIO BATISTA, SubComandante do 2º BPM – Batalhão João Fernandes Vieira, pela contribuição e excelente trabalho desenvolvido na Operação Carnaval 2019. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento TC QOPM MARCOS AURÉLIO EVANGELISTA MONTEIRO, COMANDANTE DO 2º BPM – BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA; CEL PM VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO, COMANDANTE GERAL DA PMPE; CEL QOPM ANDRÉ PESSOA CAVALCANTI, SUBCOMANDANTE GERAL DA PMPE; MAJ PM FÁBIO BATISTA, SUBCOMANDANTE DO 2º BPM - BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA; ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI, Secretário Estadual de Defesa Social de Pernambuco.

Justificativa

Como representante do povo pernambucano, venho a público, agradecer o empenho, a dedicação, profissionalismo e compromisso com a segurança pública, do TC QOPM MARCOS AURÉLIO EVANGELISTA MONTEIRO, Comandante do 2º BPM – Batalhão João Fernandes Vieira, do MAJ PM FÁBIO BATISTA, SubComandante do 2º BPM – Batalhão João Fernandes Vieira, e a todos os miliares estaduais do citado Comando, pelo excelente trabalho desenvolvido na Operação Carnaval 2019.

O 2º BPM coordenou as atividades de segurança nos municípios de Nazaré da Mata/PE e Paudalho/PE, cidades polo do Camaval Oficial do Governo do Estado de Pernambuco, onde houve a maior concentração de pessoas, além da responsabilidade territorial nos municípios de: Aliança/PE, Buenos Aires/PE, Camutanga/PE, Carpina/PE, Ferreiros/PE, Lagoa de Itaenga/PE, Lagoa do Carro/PE, Macaparana/PE, São Vicente Férrer/PE, Timbaúba/PE, Tracunhaém/PE e Vicência/PE.

Foram dias de muito trabalho, ultrapassando a carga horária e abdicando dos intervalos de descanso, para atingir o objetivo de servir e proteger, garantindo aos foliões um período momesmo que foi além de assegurar a plena sensação de segurança, mas, sobretudo, proporcionar aos pernambucanos, visitantes e turistas, um carnaval de paz e tranquilidade, enaltecendo toda a vitalidade das manifestações culturais pernambucanas que ganham destaques no Carnaval e honrando a missão institucional de preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

É importante destacar a não ocorrência de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI's) em focos de animação, o que assevera a eficiência e a eficácia do TC QOPM MARCOS AURÉLIO EVANGELISTA MONTEIRO e do MAJ PM FÁBIO BATISTA, que com entusiasmo e respeito servem o povo pernambucano, em especial ao povo da Mata Norte.

Os aguerridos, pró-ativos, inteligentes e corajosos militares estaduais ora citados perpetuam os valores heróicos de João Fernandes Vieira, patrono do 2º BPM.

Diante dos fatos expostos, solicito dos meus digníssimos Pares, aprovação do presente Requerimento.

Sala das reuniões, em 13 de Março de 2019.

Gustavo Gouveia

Requerimento Nº 150

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, um **VOTO DE APLAUSO** para o município de Camutanga que completou 56 anos de fundação, no dia 08 de março do ano em curso.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Dr. Armando Pimentel da Rocha, Prefeito de Camutanga.

Justificativa

Emancipado do município de Itambé, em fins de 1963 e instalado em 08 de março de 1964, Camutanga completa 56 anos de fundação. Distante 113 km da capital, a cidade está em festa. Desde 1963 é independente e de importância tai, que sua sede foi elevada à categoria de cidade (de acordo com a Lei Estadual nº 4.940, de 20 de dezembro daquele ano).

Há 56 anos, logo no início, foi salva de ser extinta, na época da Ditadura Militar. O então presidente Humberto de Alencar Castelo Branco (mais conhecido como Marechal Castelo Branco) editou um decreto que – ao invés de extinguir municípios com menos de 10 mil habitantes, proíbia criação de novos municípios com um total inferior a este número.

De origem indígena, Camutanga significa ao pé da letra, Comum a Tanga, que quer dizer uma espécie de vespa ou papagaio de várias cores, carinhosamente dado pelos antigos moradores do lugar. Banhado pelo Rio Goiana a próspera cidade tem seus encantos e dentre eles destaco o compositor Getúlio Cavalcanti, natural daquele belo município e conhecido por todo Pernambuco.

O povo camutanguense é bastante religioso, tendo como orientação principal a religião cristã, dividida entre a Igreja Católica, (que agrega o maior número de fiéis), seguido da Assembléia de Deus, Igreja Batista, Igreja Presbiteriana, Congregação Cristã do Brasil, Adventista do Sétimo Dia, Universal do Reino de Deus, entre outras menos expressivas em número de adeptos. Também existem seguidores do Espiritismo cardecista e do Candomblé, cuja referência nesse seguimento é o senhor Manoel Ferreira, do Alto Santa Teresinha. Liberdade e Progresso, é o lema desse lugar! Camutanga se desenvolveu a base da zona canavieira e possui alguns bairros e distritos denominados Alto Santa Terezinha, Mutirão, Josias Barros, rua novas, Vila do Clube e Vila Usina Olho D’água. É uma cidade pacata de origem rural que ascendeu em meio a religião e a vida do campo. Ganhou traços urbanos com o advento da tecnologia mas conserva o jeito de viver da Zona da Mata pernambucana e assim como está impregnado em seu hino.

Isto posto, rogo dos ilustres pares desta Casa de Joaquim Nabuco a aprovação deste **VOTO DE APLAUSO** por considerar uma justa homenagem a este jovem município.

Sala das reuniões, em 12 de Março de 2019.

Guilherme Uchoa

Pronunciamentos

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES NA REUNIÃO SOLENE REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2019

Nobres advogadas e advogados aqui presentes, é com muita satisfação que venho, mais uma vez, celebrar o Dia do Advogado(a) Previdenciária, profissional indispensável para administração da justiça e que defende de maneira gloriosa os direitos dos cidadãos.

O direito previdenciário, ramo do direito público, surgiu com a conquista dos direitos sociais no fim do século 19 e início do século 20. Nesse contexto, gostaria de lembrar sucintamente a evolução da legislação previdenciária no Brasil.

O primeiro documento legislativo a tratar sobre Previdência foi a Constituição de 1824, que garantia os denominados "socorros públicos" aos cidadãos. Contudo, apesar da referida previsão, tal garantia nunca foi de fato exercida.

No ano 1923 merece destaque A Lei Elói Chaves (Decreto Legislativo n. 4.682/1923). O referido decreto é considerado um dos grandes marcos no que se refere à evolução da Previdência Social no Brasil, tendo em vista que foi responsável pela criação das caixas de aposentadorias e pensões dos ferroviários.

Já em 1934 a Constituição trouxe o sistema tripartite, sendo a primeira a prever que o trabalhador brasileiro, o Estado e o empregador deveriam contribuir para o financiamento da Previdência Social.

Em 1937 a Carta vigente instituiu seguros em decorrência de acidente de trabalho (seguro de vida, invalidez e velhice). No plano infraconstitucional foram editados vários Decretos, um exemplo é o Decreto-Lei n. 288 de 1938, responsável pela criação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

A nossa atual Constituição trouxe diversas evoluções no que tange a Previdência Social. Com o advento da Carta Magna, surgiu o Sistema Nacional de Seguridade Social, com a finalidade precípua de assegurar o bem-estar e a justiça social. Atualmente, temos um projeto de reforma da Previdência, que deverá ser votado pelo Congresso Nacional e prevê mudanças referentes a idade mínima, criação do Sistema de Capitalização, mudança da alíquota de contribuição, entre outras mudanças.

Pois bem, minhas senhoras e meus senhores, a luta dos advogados previdenciaristas é grande. O papel desses advogados é de grandiosa relevância, uma vez que, buscam a aplicação justa do direito, permitindo que ao ser levado ao judiciário, o benefício que fora negado seja apreciado aos olhos da lei e da justiça.

Temos plena convicção da importância desses profissionais para a sociedade. Por isso, me orgulho de ser autor da Lei nº 15.641/2015 que instituiu a data 10 de Março aos Advogados que dedicam as suas vidas na defesa das garantias previdenciárias dos cidadãos.

Ainda neste momento, gostaria de citar a importância do Instituto dos Advogados Previdenciários (IAPE), associação sem fins lucrativos, que promove e intensifica as leis de Direito Previdenciário. O instituto vem ganhando destaque através dos cursos que promove, como também pela participação política e participativa em reuniões e novos trabalhos para a justiça Previdenciária. O IAPE apoia projetos de Responsabilidade Social, orientando a sociedade civil a fim de que tenham seus direitos protegidos.

É de suma importância ressaltar o papel elementar da Associação dos Advogados Previdenciaristas de Pernambuco (AAPREV), formada na sua essência por advogados militantes no campo do Direito Previdenciário, possui como um dos seus objetivos aproximar a sociedade das discussões relacionadas aos Direitos Sociais, como é o caso da Reforma da Previdência. Além disso, a AAPREV realiza eventos com a finalidade de aperfeiçoamento do Direito Previdenciário.

Assim, gostaria de mais uma vez parabenizar os nobres Advogados Previdenciaristas pelos esforços e dedicações diárias em busca do bem comum. Sem sombra de dúvidas, vocês enobrecem a Advocacia e fazem toda diferença para sociedade.

PRONUNCIAMENTO DA DEPUTADA SIMONE SANTANA NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2019

Venho à tribuna para registrar a inauguração da fábrica da Camil Alimentos, em Suape, ocorrida na tarde de ontem. Particpei do lançamento da nova unidade da empresa ao lado do governador Paulo Câmara, do colega Clóvis Paiva e dos funcionários, que nos guiaram pelo parque fabril. A planta conta com 6.500 m² construídos, o que corresponde a uma capacidade produtiva 3,5 vezes maior do que a antiga unidade, localizada no Recife. Além da capacidade instalada para a produção mensal de 10 mil toneladas de alimentos, tais como feijão, arroz e açúcar, a multinacional brasileira também transformou a unidade de Suape em um centro de distribuição de alimentos para todo o Nordeste.

Para os pernambucanos, sobretudo para quem viveu de perto a ascensão e consecutivo amortecimento das atividades do Complexo Industrial de Suape, ver o surgimento de novas empresas na região é entusiasmante.

Nos últimos anos, testemunhamos o impacto da crise econômica nacional sobre Suape, e suas consequências sobre as vidas da população. Apesar de o estado ter feito o dever de casa diante do agravamento da crise, mantendo o equilíbrio fiscal e construindo alternativas, o esfriamento das atividades em Suape se traduziu em desemprego e desalento.

Portanto, cada novo empreendimento que aporta na região, representa a esperança da retomada da geração de emprego e renda.

A nova unidade da Camil recebeu um investimento de R\$ 22 milhões e contou com concessões de incentivos fiscais do Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco, o Proind. Ao todo, serão gerados cerca de 170 empregos diretos e indiretos na região.

Destaco aqui na tribuna a mensagem do governador Paulo Câmara aos empresários à frente da Camil: vale a pena investir em Pernambuco. Sobretudo, pelo capital humano que os empreendedores de fora encontram aqui. Além da reconhecida vocação pernambucana para o trabalho, os cidadãos e cidadãs estão cada vez mais bem capacitados.

Somos um Estado que há mais de uma década trata a Educação de seu povo como prioridade absoluta. Como resultado disso, contamos com 366 Escolas de Referência em Ensino Médio e 44 Escolas Técnicas Estaduais com foco em tornar o pernambucano e a pernambucana profissionais competitivos para o mercado de trabalho.

Por outro lado, enquanto Suape não volta ao seu ritmo anterior, vejo o investimento em Arranjos Produtivos Locais como uma alternativa eficaz e empoderadora.

Hoje pela manhã, o diretor-presidente da AD-Diper, Roberto Abreu, participou de reunião especial da Comissão de Desenvolvimento Econômico, e anunciou que os APLs estão entre as prioridades da agência. Na oportunidade, destaquei a necessidade de se fazer um levantamento dos Arranjos Produtivos já existentes em Pernambuco, principalmente os associados ao Programa PE no Batente.

Muitos desses pequenos empreendimentos estão paralisados ou funcionando muito abaixo de sua capacidade. Os arranjos produtivos são modelos de negócio capazes de gerar autonomia e renda para as famílias pernambucanas, sobretudo do interior. No caso das cidadãs, os APLs surgem como saídas para situações de dependência emocional e financeira, além de muitas vezes libertá-las do ciclo da violência.

Vale a pena investir em Pernambuco porque nossa gente sabe valorizar oportunidades como essas, e encontra nelas impulso necessário para perseguir seus objetivos.

Errata

ERRATA DE ESCALA DE FÉRIAS

Na Escala de Férias assinada em 28/06/2017, publicada no DOE em 30/06/2017, referente à servidora:

28.968 ANDREA FAZIO DA SILVEIRA – gozo 01 A 30/07/2017, onde se lê exercício 2016, leia-se 2015.

Na Escala de Férias assinada em 21/12/2018, publicada no DOE em 28/12/2018, referente à

servidora:

23.474 QUITERIA LUIZA DO ESPIRITO SANTO – gozo 02/01/2019 a 31/01/2019, onde se lê exercício 2017, leia-se 2018.

Portarias

PORTARIA Nº 77/19

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 044/2019, da **Superintendência Administrativa**,
RESOLVE: dispensar da função de membro suplente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o servidor **ÁLVARO JOSÉ DOS SANTOS**, designando para a referida função, **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE VASCONCELOS**, nos termos da Lei nº 8666/93, alterações posteriores e Resolução TCE nº 19/2012.

**Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 13 de março de 2019.**

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 78/19

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 32/2019, do **Deputado Diogo Moraes**,

RESOLVE: alterar e atribuir a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2019, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ROSSANE MARIA OLIVEIRA VILA NOVA	Assessor Especial/PL-ASC	63,58%	103,80%
ANESKA DE AZEVEDO LIMA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%	110%

**Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 13 de março de 2019.**

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 79/19

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 15/2019, da **Superintendência de Planejamento e Gestão**,

RESOLVE: cancelar a gratificação de incentivo pela participação na execução, processamento e controle orçamentário e financeiro, do Departamento de Gestão Orçamentária, do servidor **DÁ FILIPE SANTOS DE ABREU**, matrícula nº 623, Agente Legislativo, NIV04, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2019, nos termos da Lei nº 13.328/07, com as alterações que lhes foram dadas pela Lei nº 15.161/13.

**Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em,13 de março de 2019.**

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 80/19

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 15/2019, da **Superintendência de Planejamento e Gestão**,

RESOLVE: lotar o servidor **DÁ FILIPE SANTOS DE ABREU**, matrícula nº 623, Agente Legislativo, NIV04, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, no Departamento de Gestão Financeira, atribuindo-lhe a gratificação de incentivo pela participação na execução, processamento e controle orçamentário e financeiro, do Departamento de Gestão Financeira, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2019, nos termos da Lei nº 13.328/07, com as alterações que lhes foram dadas pela Lei nº 15.161/13.

**Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 13 de março de 2019.**

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 81/19

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 16/2019, da Superintendência de Planejamento e Gestão,

RESOLVE: atribuir a gratificação de incentivo pela participação na execução, processamento e controle orçamentário e financeiro, a servidora **GINA MARIA BARBOSA DA CUNHA**, matrícula nº 355, Técnico Legislativo, NII, Faixa Salarial 10, Chefe do Departamento de Gestão Orçamentária, Símbolo CDP-2, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2019, nos termos da Lei nº 13.328/07, com as alterações que lhes foram dadas pela Lei nº 15.161/13.

**Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 13 de março de 2019.**

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br